



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

PREÂMBULO

O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, designados pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16/02/2022, horário 15:00hs, no endereço Av das Juçareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão/MA (auditório do Centro de Referência da Assistência Social), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS EM UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida das Plameiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, onde poderá ser obtido cópia, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal de forma a cobrir os custos com a reprodução do Edital, no portal oficial da Prefeitura Municipal, e também poderá ser solicitado ao email cpl@serrano.ma.gov.br, mediante recibo de retirada de edital. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão solicitado ao email cpl@serrano.ma.gov.br.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS EM UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, conforme especificações e condições constantes nos Anexos deste edital.

1.2. O valor global estimado, orçado pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, para execução do objeto, em conformidade com as condições previstas na Planilha Orçamentária e Caderno de especificações técnicas importa em R\$ 422.625,16 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) que constituem valor máximo estabelecido para fins de contratação das obras e serviços objeto da presente licitação, divididos da seguinte forma:

1.2.1. Lote 01 – Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de construção do muro da unidade escolar Semetinha em Serrano do Maranhão/MA: R\$ 233.366,86 (duzentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos);



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.2.2. Lote 02 – Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de construção do muro da unidade escolar Vera Cruz em Serrano do Maranhão/MA: R\$ 189.258,30 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos);

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

2.1. Até às 14:00hs, do dia 16/02/2022, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA na Comissão Permanente de Licitação.

3. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Às 15:00hs horas, do dia 16/02/2022, no endereço Av das Juçareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão/MA (auditório do Centro de Referência da Assistência Social), terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

3.1.1. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

3.2. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo,



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 2.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública, ou sendo fora do expediente, entregue até imediatamente o primeiro dia útil anterior.

4. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de:

4.1.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

4.1.1.2. contrato social ou estatuto em vigor, devidamente consolidado, no caso de sociedades comerciais;

4.1.1.3. no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.1.5. ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

4.1.1.6. Em quaisquer dos documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento (modelo anexo II) ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e:

4.1.2.1. do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2.2. contrato social ou estatuto em vigor, devidamente consolidado, no caso de sociedades comerciais;

4.1.2.3. no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

eleição de seus administradores;

4.1.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.2.5. ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede no caso de sociedades cooperativas.

4.2. Cada representante legal e credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do seguinte orçamento:

5.1.1. Lote 01:

0601 FUNDEB

12 365 0023 1.031 construção, reforma, ampliação das unidades escolares do ensino infantil

4.4.90.51.00 obras e instalações

5.1.2. Lote 02:

0601 FUNDEB

12 365 0023 1.031 construção, reforma, ampliação das unidades escolares do ensino infantil

4.4.90.51.00 obras e instalações.

6. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com este Órgão responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.3. entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.5. o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.6. entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.7. servidor ou dirigente deste Órgão ou responsável pela licitação;

6.2.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa;

6.2.9. empresas, bem como titular ou sócios da concorrente, que contenham pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU); que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que esteja incluída na lista de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (TCU), que para fins de habilitação devem ser apresentadas certidões ou termos das consultas pela licitante;

6.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Municipal nº 311/2021, notadamente os seus artigos 45 a 58, aplicando subsidiariamente a Lei Complementar Federal nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

7.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 45 a 58 da Lei Municipal nº 311/2021 e arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no momento do credenciamento, ou Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do domicílio do licitante, que comprove a situação de enquadramento.

7.4. **A não apresentação da declaração de ME/EPP ou outro documento hábil que comprove o enquadramento como ME/EPP, importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Municipal nº 311/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/06.**

8. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório do certame. As impugnações poderão ser encaminhadas pelo email cpl@serrano.ma.gov.br, com a devida comprovação de recebimento pelo setor, ou mediante protocolo no setor de licitações desta Prefeitura.

8.1.1. A pessoa que subscrever a petição de impugnação deverá comprovar sua qualidade de cidadão.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do certame. As impugnações poderão ser encaminhadas pelo email cpl@serrano.ma.gov.br, com a devida comprovação de recebimento pelo setor, ou mediante protocolo no setor de licitações desta Prefeitura.

8.3. Caberá ao Presidente da CPL decidir sobre a impugnação no prazo de tres dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Presidente da CPL até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, podendo ser encaminhadas pelo email cpl@serrano.ma.gov.br, com a devida comprovação de recebimento pelo setor, ou mediante protocolo no setor de licitações desta Prefeitura.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame e serão respondidos pelo Presidente da CPL no prazo de 3 (tres) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento.

8.7. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, bem como suas respectivas respostas, serão comunicados a todas demais pessoas que tenham adquirido o Edital mediante recibo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 1 o Certificado de Registro Cadastral em que comprove a habilitação exigida na forma do Art. 27, da Lei nº 8.666/1993, acompanhado de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo IX), devendo apresentar a seguinte documentação complementar, no mesmo envelope, quando o Certificado de Registro Cadastral não comportá-los:

9.1.1. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

9.1.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.1.1.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.1.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.1.1.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.1.1.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.1.1.6. os atos constitutivos dos licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.
- 9.1.1.7. Documento de identidade dos sócios.
- 9.1.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Receita Federal, comprovando possuir situação cadastral ativa perante a Fazenda Federal, atualizada até 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da sessão;
- 9.1.2.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, emitido em data não superior a 30 (dias) antecedentes a data marcada para abertura dos envelopes de habilitação;
- 9.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional emitido em data não superior a 30 (dias) antecedentes a data marcada para abertura dos envelopes de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade;
- 9.1.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa, ambas emitidas em data não superior a 30 (dias) antecedentes a data marcada para abertura dos envelopes de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade
- 9.1.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Dívida Ativa ambas emitidas



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em data não superior a 30 (dias) antecedentes a data marcada para abertura dos envelopes de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade;

9.1.2.6. prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, ambas emitidas em data não superior a 30 (dias) antecedentes a data marcada para abertura dos envelopes de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade;

9.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida em data não superior a 30 (dias) antecedentes a data marcada para abertura dos envelopes de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade

9.1.3. **A Qualificação Técnica** que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

9.1.3.1. Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos detentores da Certidão de Acervo Técnico solicitada no item 9.1.3.2, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da região sede da empresa, acompanhada da Declaração de concordância (anexo IV), assinada pelo responsável detentor da Certidão de Acervo Técnico solicitada no item 9.1.3.2.

9.1.3.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação (com vínculo societário, empregatício ou de prestação de serviços), engenheiro civil ou arquiteto, detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA e/ou CAU, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância abaixo indicadas:

9.1.3.2.1. Lote 01:

DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QTD mínima
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PAREDES / PAINES	M ²	150,39
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E	FUNDAÇÕES E	M ²	700,25



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	ESTRUTURAS		
CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M ²	19,66
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M ²	59,54
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M ²	300,78

9.1.3.2.2. Lote 02:

DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QTD mínima
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PAREDES / PAINÉIS	M ²	166,22
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	667,47
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M ²	332,45
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINTURAS	M ²	525,93

9.1.3.3. A comprovação da vinculação do profissional à empresa será mediante a apresentação de cópia de Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho ou Ficha de Emprego, ou ainda outro documento comprobatório.



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.3.4. Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a CONTRATANTE com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

9.1.3.5. Para fins de análise dos atestados, serão observadas as datas de aberturas da ART, nos termos da Lei no 6.496/77, data de emissão da CAT, prazos de execução, entre outros. Os atestados, sempre que possível, deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo.

9.1.3.6. Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, elou originais, para fins de esclarecimentos.

9.1.3.7. Apresentar Alvará de Licença e Funcionamento vigente na data de abertura dos envelopes de habilitação.

9.1.4. **A Qualificação Econômica Financeira** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.4.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.1.4.3. A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \geq 1,00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \geq 1,00$$

9.1.4.4. A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa, com a devida comprovação da inscrição e regularidade do profissional;

9.1.4.5. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

9.1.4.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.1.4.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

9.1.4.7.1. Publicados em Diário Oficial ou;

9.1.4.7.2. Publicados em jornal de grande circulação ou;

9.1.4.7.3. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

9.1.4.7.4. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

9.1.4.8. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.1.4.9. Será observado nas demonstrações de resultado do exercício a que se refere o Balanço Patrimonial, o valor da receita bruta auferida no ano-calendário, para fins de regularidade do enquadramento como ME/EPP, quando for o caso.

9.1.4.10. Caso seja constatado que a eventual comprovação de enquadramento como ME/EPP divirja dos dados apresentados no balanço patrimonial, o licitante não poderá fazer jus aos benefícios concedidos às MEs/EPPs, sendo levado o caso às autoridades competentes para verificação de eventuais burlas à legislação.

9.1.4.11. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas ou conforme validade constante na certidão.

9.1.5. **Documentação complementar:**

9.1.5.1. **O licitante deverá declarar:**

9.1.5.1.1. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art 7º, inciso



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XXXIII da Constituição Federal, conforme Modelo anexo V;

9.1.5.1.2. que a proposta foi elaborada de forma independente, preferencialmente, conforme Modelo anexo X;

9.1.5.2. Deverá ser apresentada Certidão específica emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas;

9.1.5.3. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

9.1.5.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis, bem como solicitações ou protocolos de solicitações de documentos.

9.1.5.5. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet.

9.1.5.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

9.1.5.6.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

9.1.5.6.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

9.1.5.6.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.5.6.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.5.6.5. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, efetuado em até 48 horas úteis anteriores à data da sessão.

9.1.5.7. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

9.1.5.8. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

9.1.5.9. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

9.1.5.10. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 48, §1º da Lei Municipal nº 311/2021).

9.1.5.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 48, §3º da Lei Municipal nº 311/2021);

9.1.5.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa licitante (conforme determina a Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983), sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

10.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

10.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

10.1.3. O valor total da proposta em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante em anexo.

10.1.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo, deverão levar em consideração as seguintes informações:

10.1.4.1. Nos Valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.1.4.2. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

10.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha d v refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendido.

10.1.4.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

10.1.5. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme anexo.

10.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

10.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

10.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

10.1.5.4. licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

10.1.5.5. as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

10.1.5.6. a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

10.1.5.7. será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.1.5.8. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico.

10.1.5.9. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

10.1.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

11. DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Os licitantes deverão apresentar uma garantia de proposta de referente a 1% (um inteiro) por cento o valor estimado, podendo apresentar nas seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, a qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a realização da Licitação.

11.1.1. Seguro-garantia;

11.1.2. Fiança bancária.

11.1.3. Ordem de pagamento bancária

11.1.4. No caso de opção pela “Caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de depósito em banco na conta designada pela tesouraria ou através da Tesouraria desta Prefeitura Municipal. Se empresa licitante efetuar o depósito em banco, deverá apresentar o comprovante do depósito. Deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, com sede Av das Palmeiras, SN, Centro, Serrano do Maranhão, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas), até 03 (três dias) úteis anteriores a data marcada para a sessão pública

11.1.5. No caso de opção pelo “Título da Dívida Pública”, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

11.1.6. No caso da opção pelo “Seguro Garantia” o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, cobrindo o risco de quebra de contrato pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.7. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

11.2. A garantia de manutenção da proposta terá o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços;

11.3. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar as empresas licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser declarado desistente do feito licitatório; Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da proposta de preços apresentada.

11.3.1. A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento das propostas de preços, exceto para a(s) empresa(s) vencedora(s), onde esta(s) será(ão) liberada(s) após a assinatura do contrato

12. DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

12.1. Declaração da empresa que, pelo menos um de seus representantes técnicos detentores da Certidão de Acervo Técnico solicitada no item 9.1.3.2, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta licitação, de conformidade com as especificações técnicas dos mesmos, obrigando-se a executá-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentando em anexo VI de atestado de visita ao local da obra, objeto desta Tomada de Preços, que deverá ser juntada à documentação de habilitação, nos termos do Artigo 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Para maiores esclarecimentos sobre informações de visita de caráter técnico, contatar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no email engenharia.serrano2021@gmail.com.

12.2. Declaração da empresa, assinada pelo responsável técnico detentor de Certidão da Acervo Técnico solicitada no item 9.1.3.2, de que não visitou o local da obra, mas que mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos conforme modelo apresentado em anexo VII de atestado de não visita ao local da obra, objeto desta Tomada de Preços, que deverá ser juntada à documentação de habilitação.

13. DA ABERTURA DOS ENVELOPES



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá a abertura da licitação.

13.2. Em virtude da Pandemia no novo coronavírus, a Comissão Permanente de Licitação providenciará local que possa permitir o cumprimento dos protocolos de saúde. Ainda em virtude da Pandemia, só poderão adentrar ao local da realização da sessão os membros da CPL e representantes credenciados das empresas.

13.3. As pessoas que não puderem assistir a sessão, nos termos do subitem anterior, poderão ter acesso aos autos do processo, desde que solicitado por escrito ao Presidente da Comissão.

13.4. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

13.5. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

13.5.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF/CRC, se for o caso.

13.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

13.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

13.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

13.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

13.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

13.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

13.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

13.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

13.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

13.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar a sua habilitação por meio do SICAF/CRC, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.

13.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

13.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

13.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

lavrada em ata.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O julgamento das Propostas dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerada vencedora a Proposta que cumprir integralmente as exigências deste Edital e ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE.

14.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

14.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

14.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

14.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

14.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 49 da Lei Municipal nº 311/2021.

14.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 3 (três) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

14.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

14.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

14.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

14.9.1. produzidos no País;

14.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e nos desenvolvimento de tecnologia no País

14.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

14.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

14.12. Será desclassificada a proposta que:

14.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

14.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

14.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

14.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.12.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:
- 14.12.6.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 14.12.6.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 14.12.6.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 14.12.7. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 14.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 14.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 14.13. Será, ainda, desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.
- 14.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 14.15. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 49 da Lei Municipal nº 311/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 14.16. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 14.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.18. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14.19. O resultado do certame será divulgado em sessão pública de julgamento e em seguida publicado no Diário Oficial a respectiva homologação. Previamente a Homologação, o processo será avaliado pela Controladoria Geral do Município será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, devendo ainda vir a consultar outros cadastros, a exemplo de:

14.19.1. SICAF/CRC;

14.19.2. Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

14.19.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

14.19.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União — TCU;

14.19.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.19.6. Constatada a existência de sanção, a Controladoria Geral do Município recomendará a repetição do procedimento licitatório e a punição (em processo apartado) do licitante que descumpriu sua declaração de fato impeditivo de participar da licitação.

15. RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993

15.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário a interposição de recursos.

15.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Licitação.



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.5. O recurso será dirigido à Prefeita Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Não havendo recurso, o Presidente da Comissão adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.3. Após a homologação referida nos itens anteriores, o fornecedor vencedor será convocado para assinar o Contrato Administrativo ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

17. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

17.2. A revisão de preços **contrados** poderá ser realizada a pedido do contratado, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens contratados, devendo o contratante promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no *site* oficial.

18. PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

18.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

18.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

18.4. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação.



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto.

19.2. Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo constante da AF (Autorização para Fornecimento) e o recebimento e a conferência será efetuado pelas Unidades Administrativas solicitantes, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

19.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

19.3.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20. PENALIDADES

20.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

20.2. A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento- AF ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

20.3. inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

20.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

20.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

20.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

20.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21. RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. Os preços contratados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente quando se tornarem superiores aos praticados no mercado ou por razões de interesse público devidamente fundamentado.

21.2. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93

21.3. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

21.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

22. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

22.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente da CPL, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

23.3. É facultada o Presidente da CPL ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Presidente da CPL.

23.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. O Presidente da CPL poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

23.6. O Presidente da CPL, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

23.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cururupu, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da CPL, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

24. ANEXOS

- I. Projeto e Planilhas orçamentárias em CD.
- II. Modelo de Carta credencial;
- III. Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP;
- IV. Modelo de Declaração de concordância;
- V. Modelo de Declaração de proteção ao trabalho menos;
- VI. Modelo de Declaração de visita;
- VII. Modelo de Declaração de não visita;
- VIII. Minuta do Contrato;
- IX. Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente;
- X. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Serrano do Maranhão, MA, 26 de janeiro de 2022

Mayara Fernanda Silvestre Chaves
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do licitante) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____ vem pelo seu representante legal infra-assinado, credenciar o(a) Sr.(a) portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** cujo objeto trata de serviços de engenharia necessários para _____ em conformidade com o projeto básico padrão - ANEXO I — que integra este Ato Convocatório deste Edital, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de empresa __ em qualquer fase da Licitação, bem como requerer, concordar, interpor e desistir de Recursos, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2022

Autorizo a empresa _____, CNPJ N ° _____ a incluir meu nome na PROPOSTA referente à TP 3/2022, cujo objeto é _____ a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

Local e data
Nome e assinatura



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a em presa licitante), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS 3/2022 composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de- obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Data

assinatura



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS 3/2022, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Data

Assinatura



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX
TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXX**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO
DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
X**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, neste ato representada pelo XX, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante JXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e RG XXXXXXXXXXXXXXXX, residente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.
XX
XX
XX, conforme planilhas abaixo e proposta de preços na Tomada de Preços nº 006/2021, oriundo do processo administrativo nº 063/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, valor bruto, a ser pago conforme cronograma, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.
- 2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição,



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os Serviços contratados deverão ser executados no prazo de XXXXXXXXXXXX a XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá de XXXXXXXXXXXXXXXX a XXXXXXXXXXXXXXXX, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinente às licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº8. 666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- c) manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;
- d) havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;
- e) responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;
- f) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
- g) responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;
- h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- i) permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
- j) guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.
- k) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA;



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- l) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- m) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- o) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- p) emitir e apresentar à contratante as devidas ART's.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;
- b) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- c) designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- d) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;
- f) oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da Contratada, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;
- g) possuir estrutura de rede e configuração adequada do servidor, a fim de evitar problemas de performance dos softwares;
- h) acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

11.3. Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.

11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

11.6. a análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

11.7. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

11.8. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

11.9. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

11.10. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.11. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestarse perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

11.12. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Serrano do Maranhão/MA, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Serrano do Maranhão por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93;

12.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura;

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.;

12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão as sanções administrativas previstas no item 12.2. letras “c” e “d”, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;
- h) por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

13.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

14.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

14.3. Será designado através de Portaria, servidor para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PROCESSO

15.1. O presente contrato é decorrente do Processo de Tomada de Preços nº xxxxxx, oriundo do Processo Administrativo nº xxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis quando couber.

17.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CERTIDÕES

18.1 - Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	Nº DA CERTIDÃO



FLS. Nº _____
PROC. 0603/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

19.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Cururupu/MA, por mais privilegiado que outro possa ser.

19.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Serrano do Maranhão/MA XX de xxxxxx de xxxx

CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXX

Testemunhas;

Nome:

RG:

Assinatura:

Nome:

RG:

Assinatura:



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref: TOMADA DE PREÇO N°. 003/2022

_____, na qualidade de representante legal da Empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2o do art. 32, da Lei nº 8.666/1993, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.



FLS. Nº _____

PROC. 0603/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

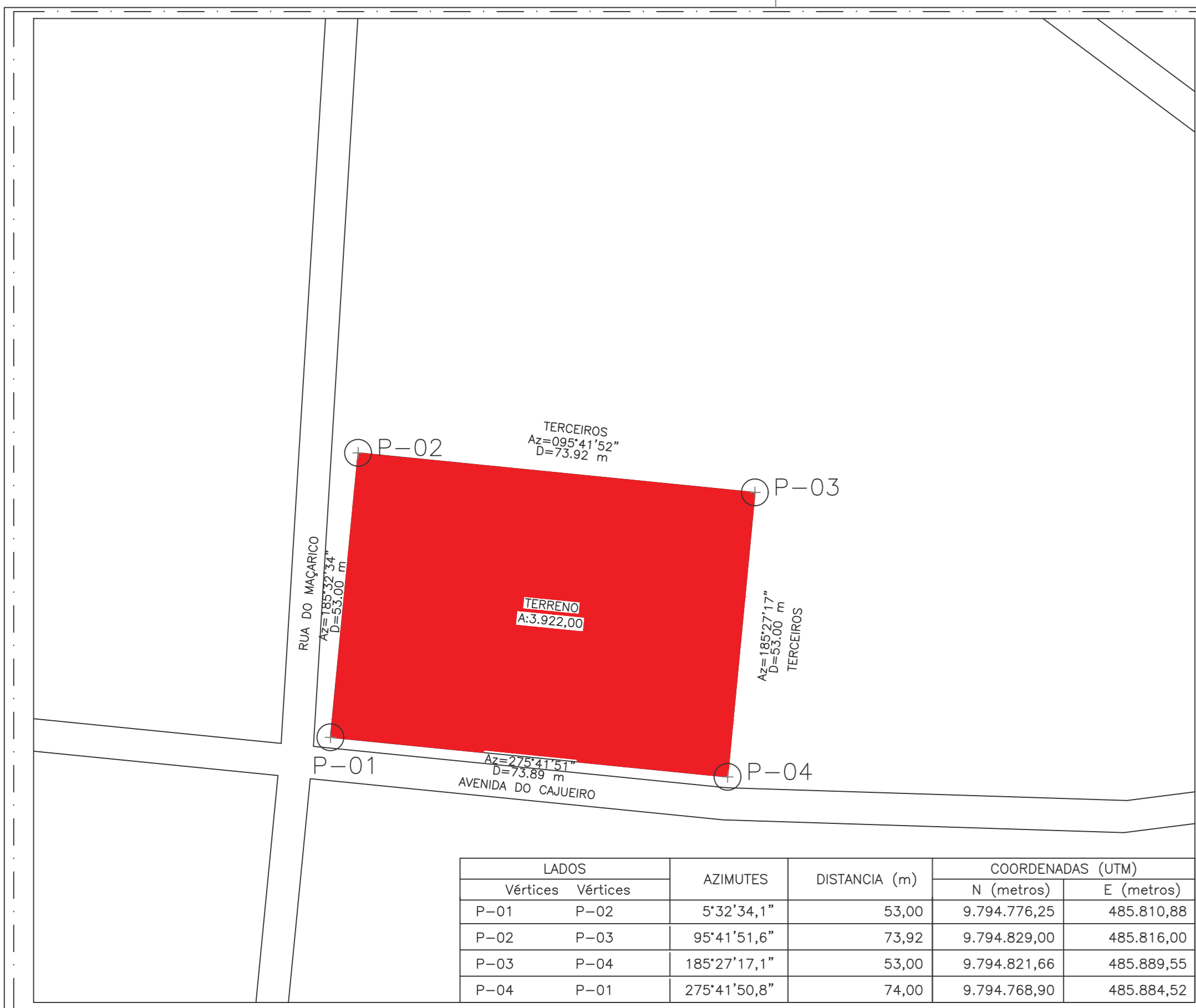
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

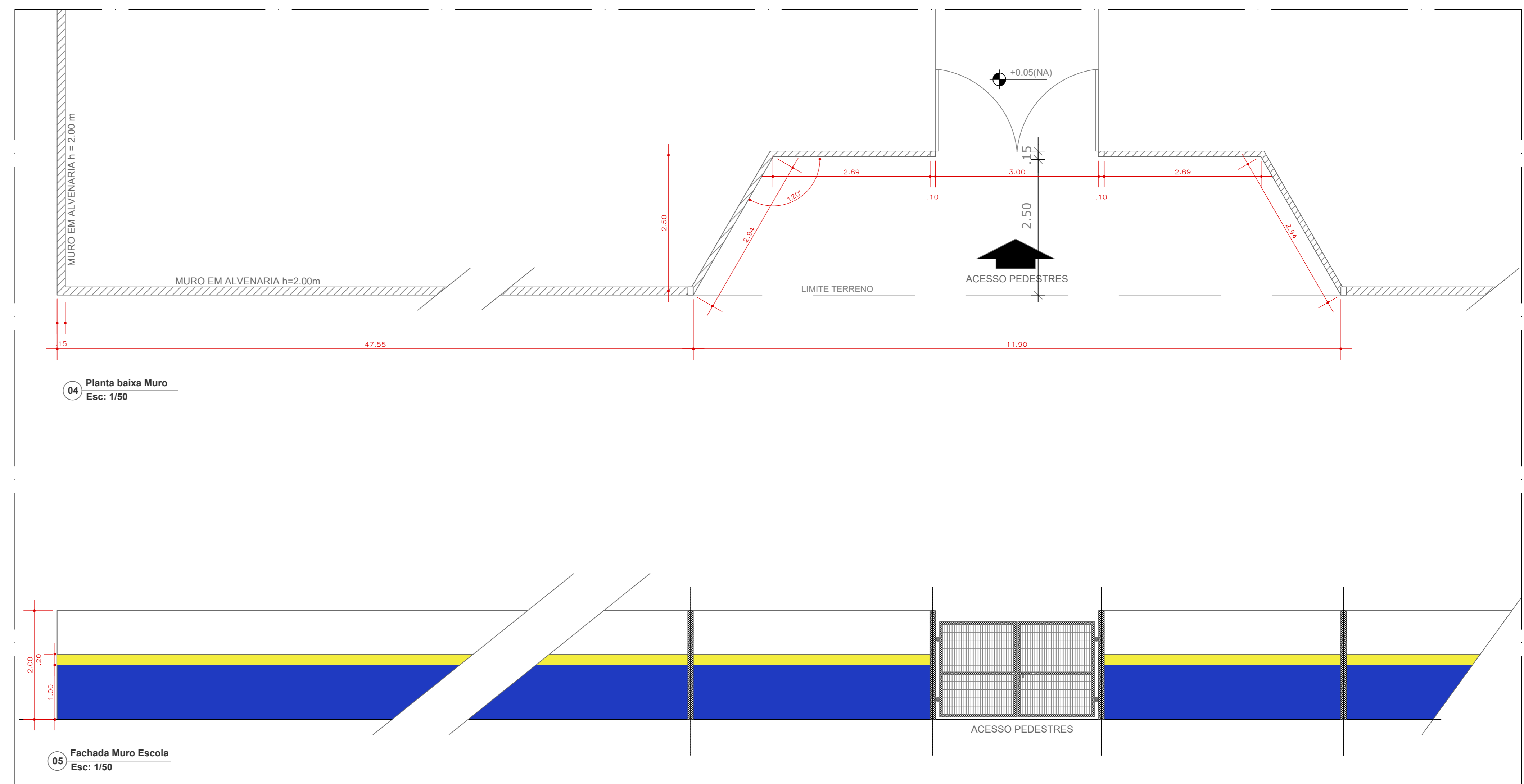
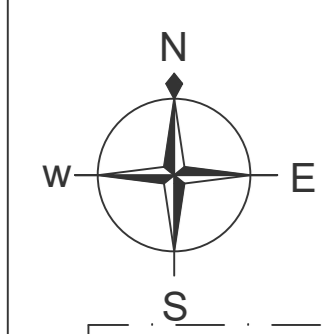
_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



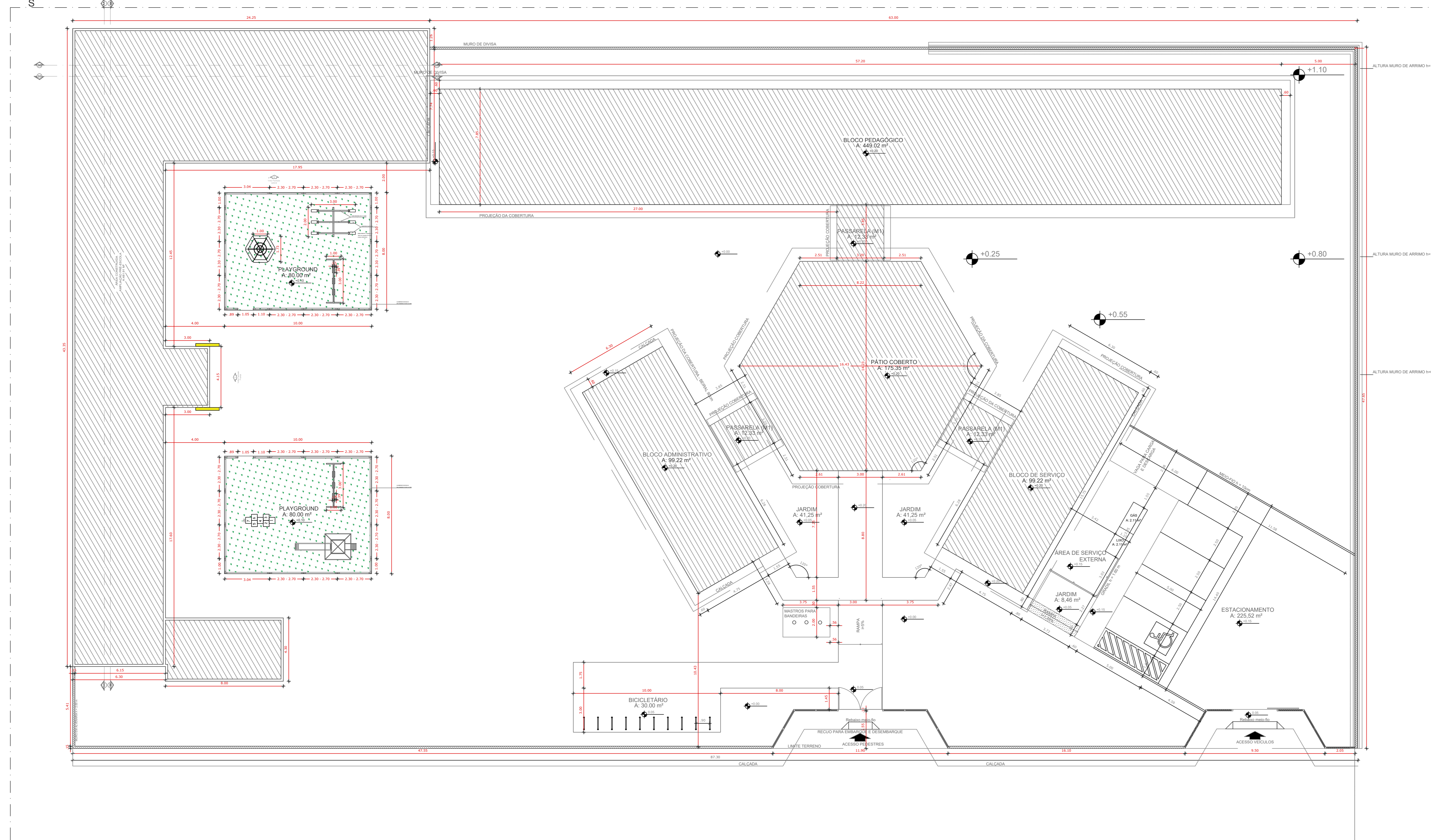
01 Planta de Situação Sem Escala

02 Planta de Localização Sem Escala

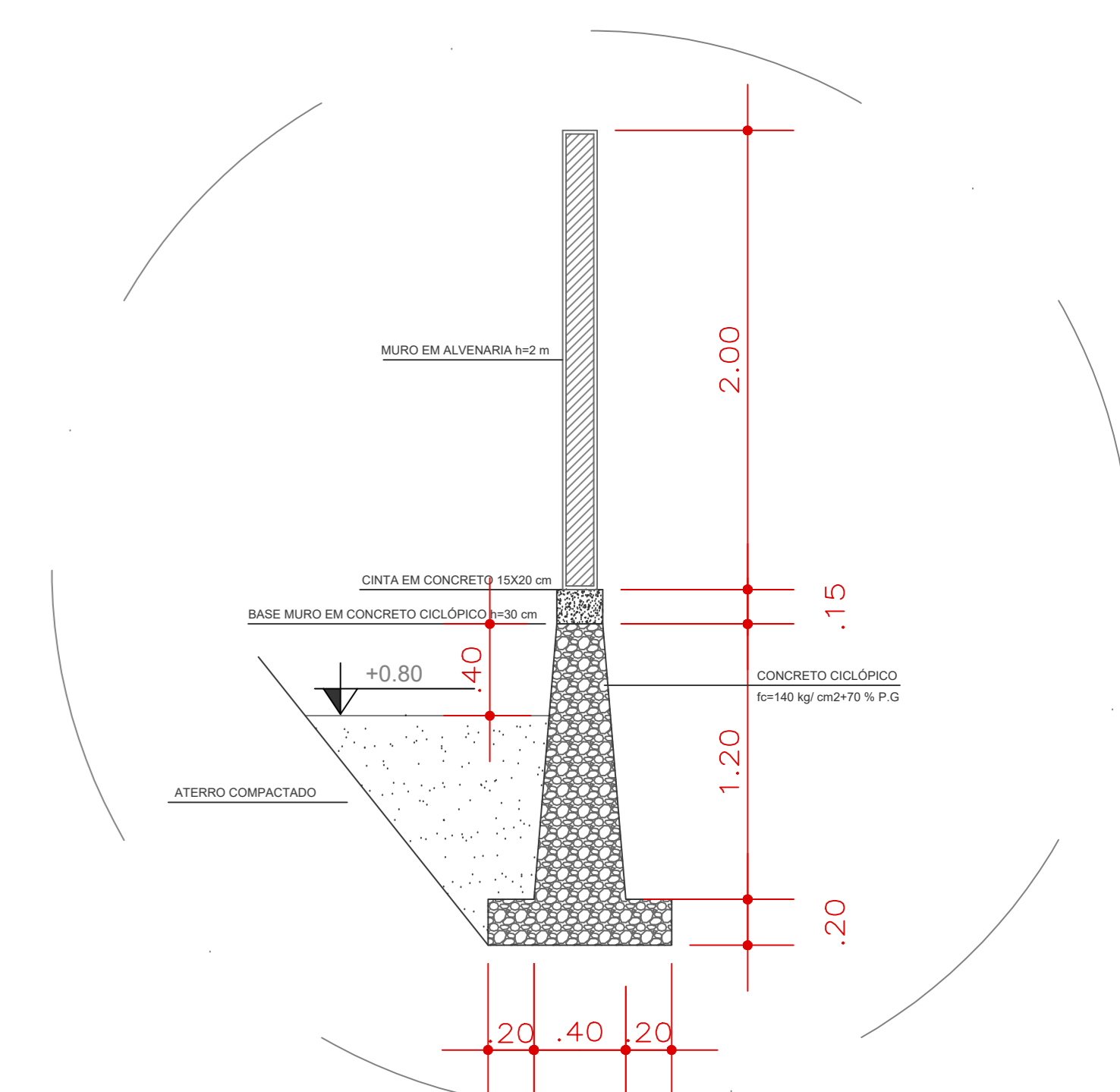


04 Planta baixa Muro Esc: 1/50

05 Fachada Muro Escola Esc: 1/50



01 Planta de Implantação Sem Escala



06 Det. Muro de Arrimo Esc: 1/25

A CONSTRUIR			A MANTER		
Quadro de Áreas					
Área Muro	Área Edificação	Área Livre			
29,96 m²	1.501,71 m²	2.661,83 m²			
Legenda					
Edificação Existente					
Ampliação Pré-Escola, Sanitários e Refeitório					
Responsável Técnico:			Colaboradores:		
ELINE GASPAR DE SENA CAJ: A193002-8			RANUNDO TAVARES SOUSA CREA: 11180674-4		
Corfeios:					
GABARITO TERREO					
ÁREA PROJEÇÃO MURO		ÁREA LIVRE		ÁREA TOTAL EDIFICADA	
29,96m²		2.661,83m²		1.501,71m²	
Representante: Valdeine de Castro Cunha					
Projeto: CONSTRUÇÃO MURO ESCOLA					
Local de obra: SERRANO DO MARANHÃO - MA			Zona: -		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA					
Título: IMPLANTAÇÃO, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, PROJEÇÃO MURO FACHADA					
Data: 11/10/2021	Estado: INDICADA	Folha: 01/01			

Resumo Aço Fundação	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	512.6	347	347
CA-60	172.9	21	21
Total			368

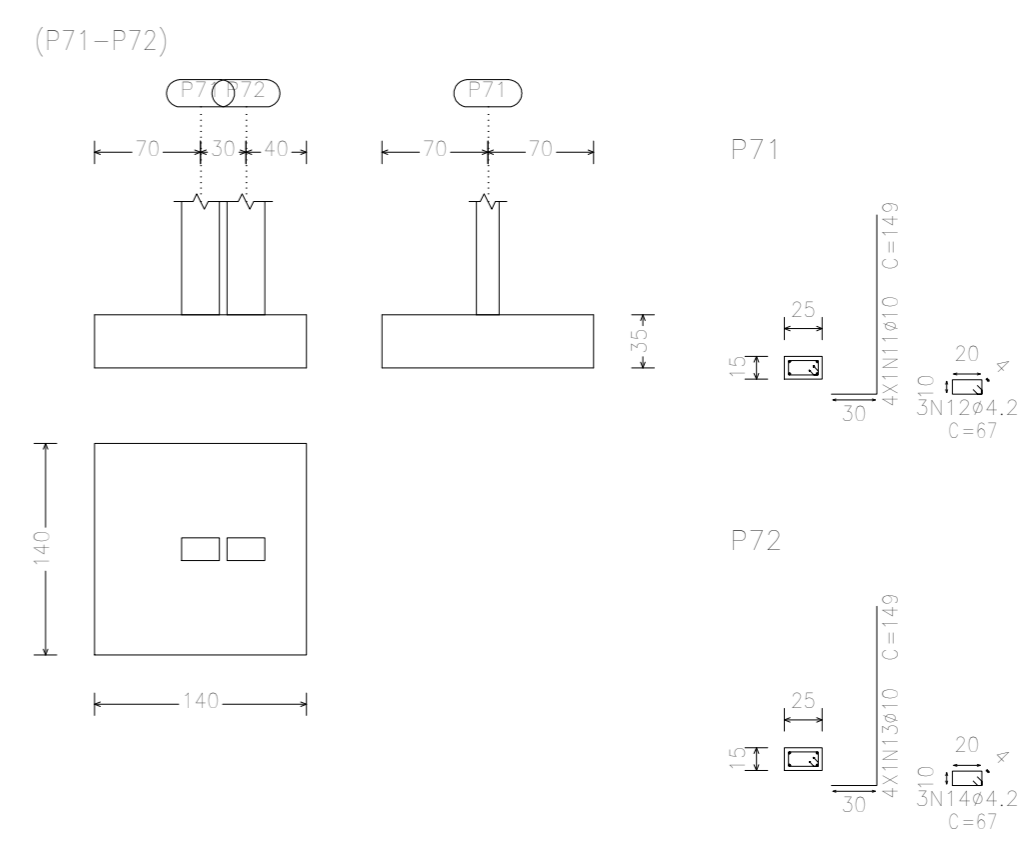
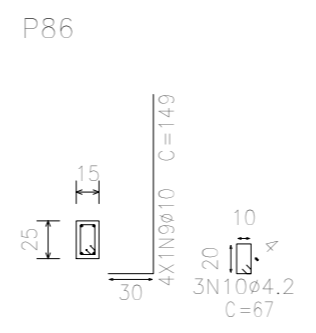
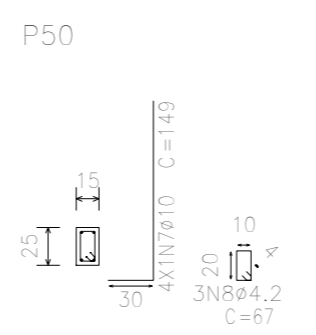
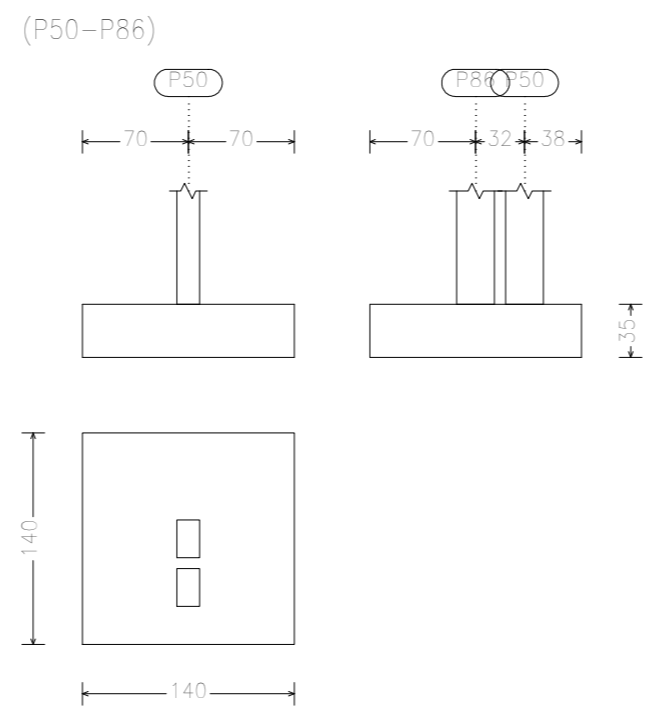
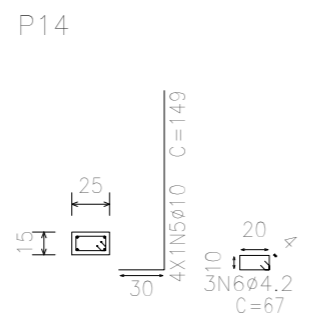
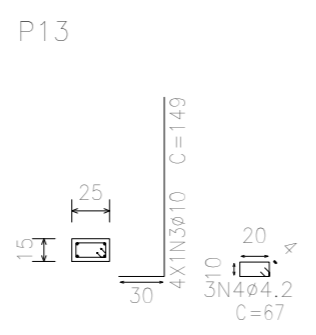
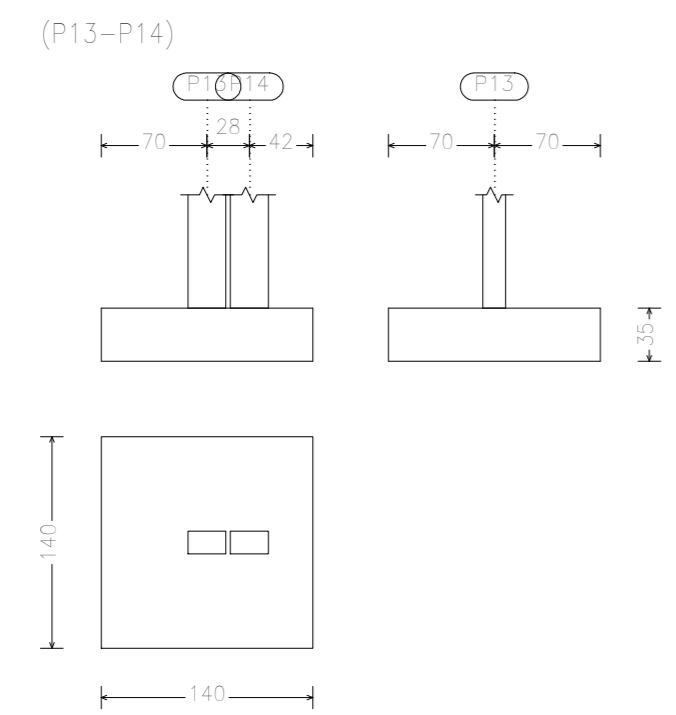
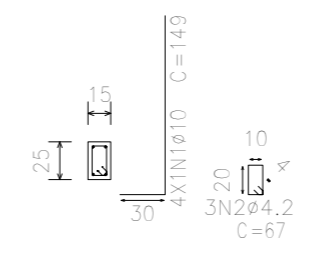
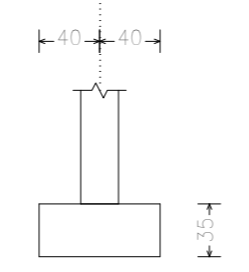
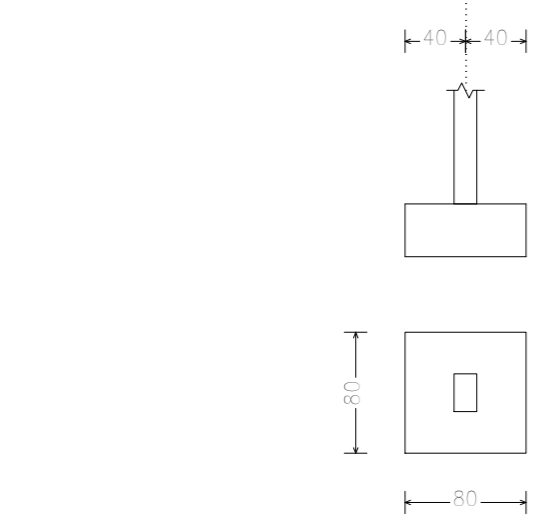
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
P1=P2=P3=P40=P41 P42=P43=P44=P45 P46=P47=P48=P49 P51=P52=P53=P54 P55=P56=P57=P58	1	ø10	4	30	119		149	596	3.7		
	2	ø4.2	3		67		67	201		0.2	
Total+10% (x21):									86.1	4.2	
(P13-P14)	3	ø10	4	30	119		149	596	3.7		
	4	ø4.2	3		67		67	201		0.2	
	5	ø10	4	30	119		149	596	3.7		
	6	ø4.2	3		67		67	201		0.2	
Total+10%:									8.1	0.4	
(P50-P86)	7	ø10	4	30	119		149	596	3.7		
	8	ø4.2	3		67		67	201		0.2	
	9	ø10	4	30	119		149	596	3.7		
	10	ø4.2	3		67		67	201		0.2	
Total+10%:									8.1	0.4	
(P71-P72)	11	ø10	4	30	119		149	596	3.7		
	12	ø4.2	3		67		67	201		0.2	
	13	ø10	4	30	119		149	596	3.7		
	14	ø4.2	3		67		67	201		0.2	
Total+10%:									8.1	0.4	
									ø4.2:	0.0	5.4
									ø10:	110.4	0.0
									Total:	110.4	5.4


P1, P2, P3, P40, P41, P42, P43, P44, P45, P46, P47, P48, P49, P51, P52, P53, P54, P55, P56, P57 e P58

P1, P2, P3, P40, P41, P42, P43, P44, P45, P46, P47, P48, P49, P51, P52, P53, P54, P55, P56, P57 e P58

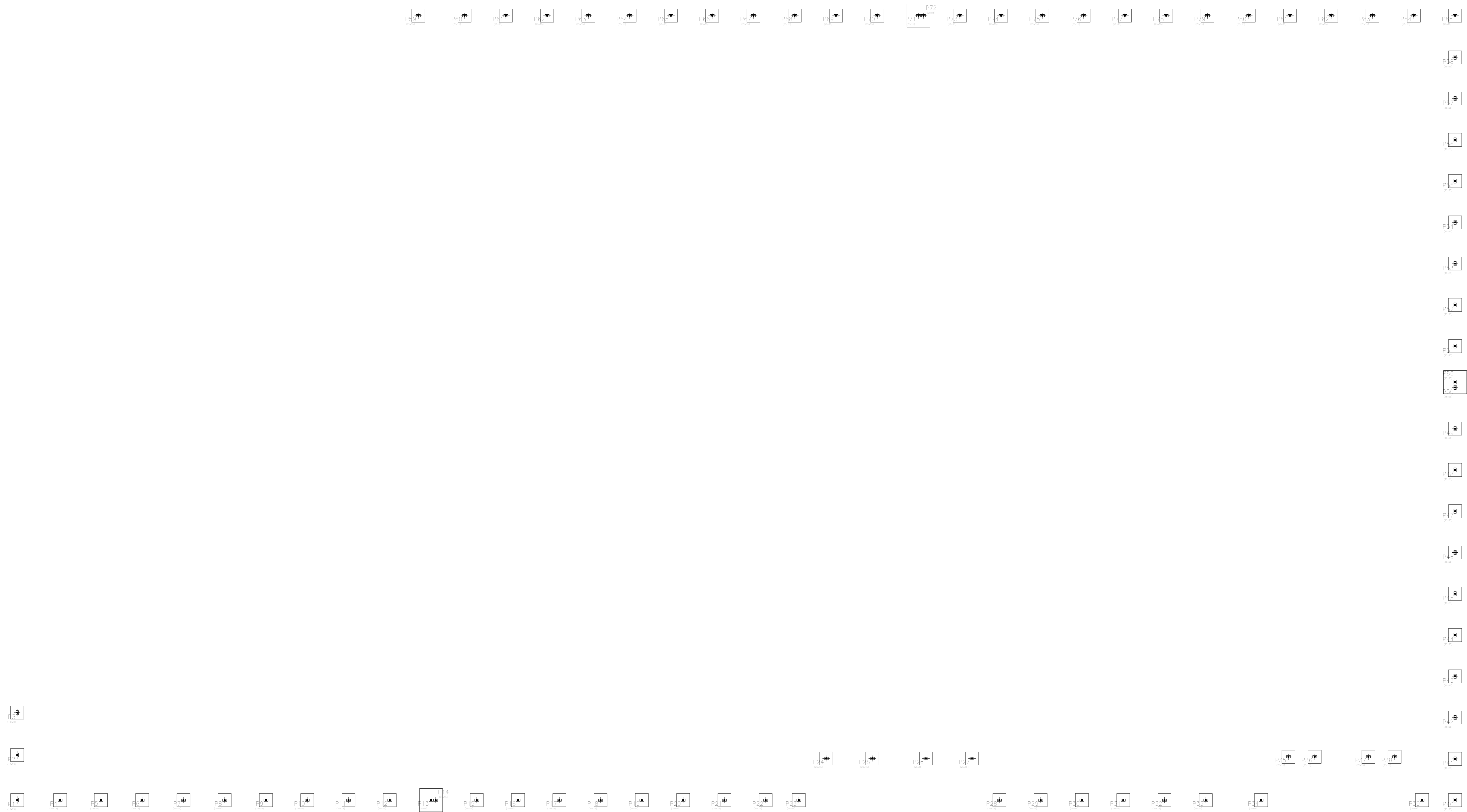
P1, P2, P3, P40, P41, P42, P43, P44, P45, P46, P47, P48, P49, P51, P52, P53, P54, P55, P56, P57 e P58


P1, P2, P3, P40, P41, P42, P43, P44, P45, P46, P47, P48, P49, P51, P52, P53, P54, P55, P56, P57 e P58



Projeto:	CONSTRUÇÃO DO MURO DA C.E.F AUGUSTO LIMA	Data:	03/01/2022
Local:	SERRANO DO MARANHÃO		
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO		
Des.no.:	Planta: PROJETO ESTRUTURAL PLANTA DE SAPATAS	Autor:	RAIMUNDO TAVARES SOUSA
	CREA - MA 111860674-4	PRANCHA	01/09

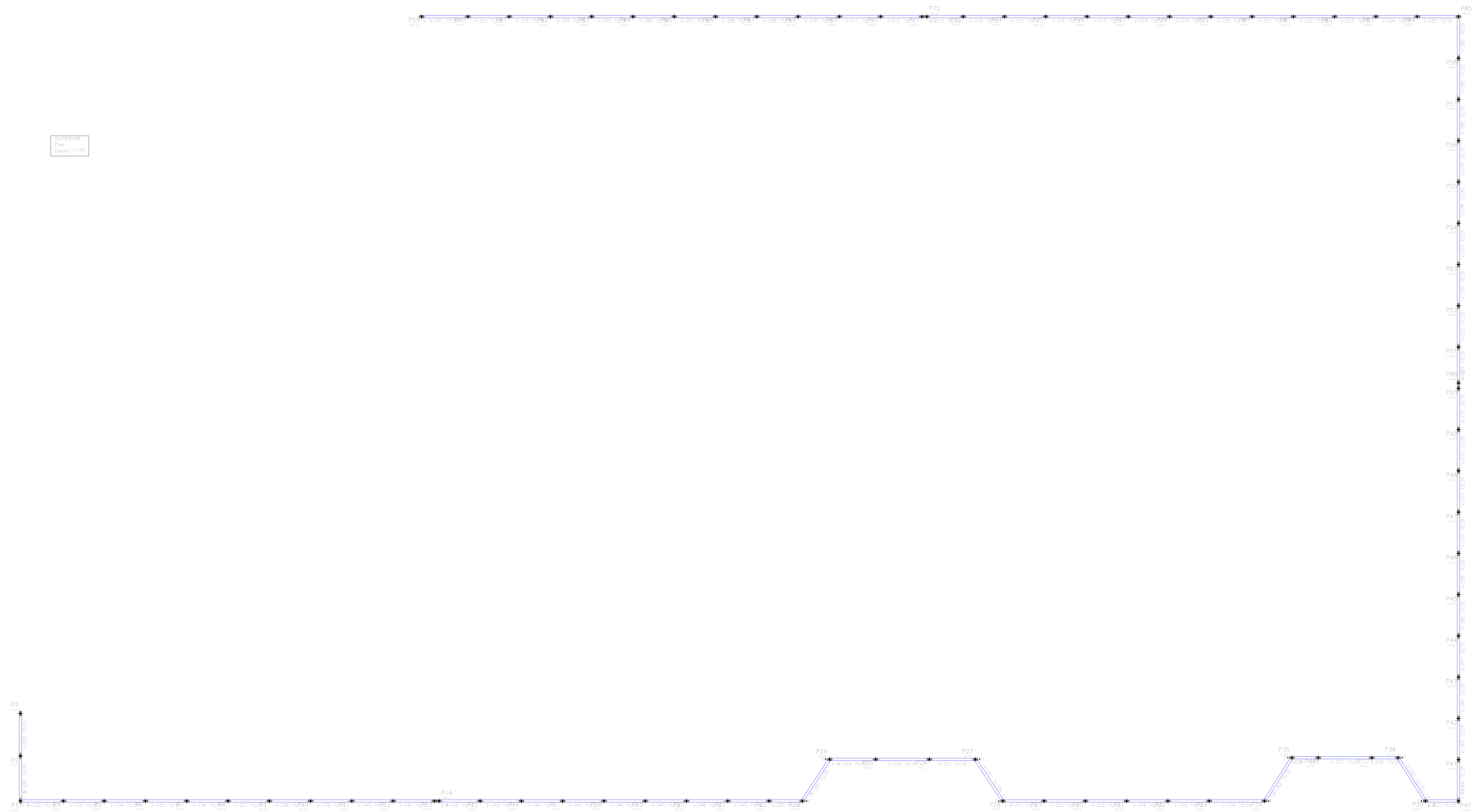
Fundação
Para
Escudo: 1:100




Projeto:	CONSTRUÇÃO DO MURDO DA C.E.F. AUGUSTO LIMA	Data:	10/07/2021
Local:	SERRANO DO MARANHÃO		
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO		
Des.m.: Autor:	Projeto: PROJETO ESTRUTURAL PLANTA DE FUNDAÇÃO RAMUNDO TAVARES SOUSA	ÁREA - MA 111860674-4	BRANCA 03/09

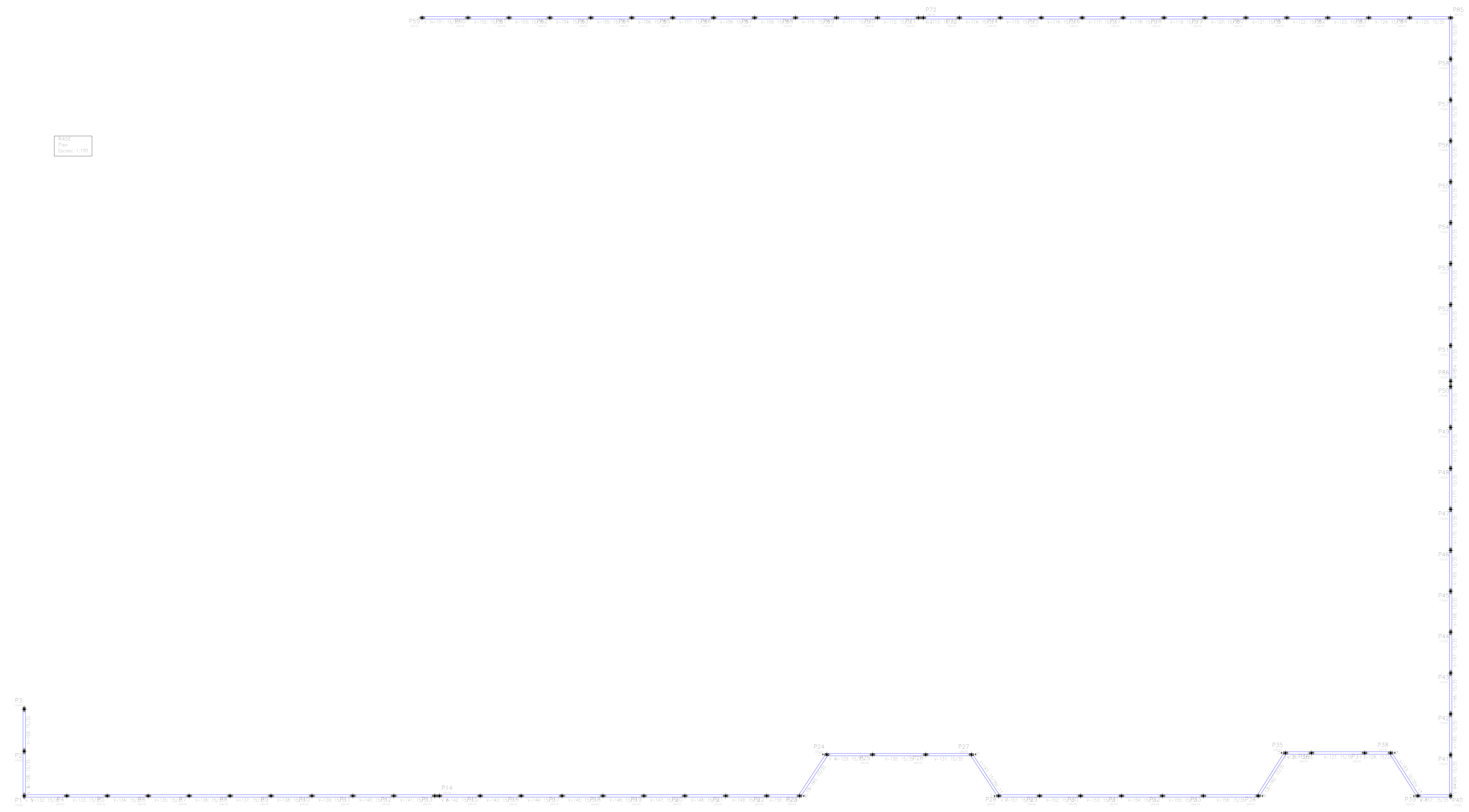
SUPERIOR				
Elemento	Comprimento	Superfície	Volume	Gravidade
Viga	111,21	28,70	1,040	240
Parede	112,52	20,98	1,24	240
	1040	28,10	12,20	254
massa (ppm/m³)			0,011	1,240
superfície total	31,35 m²			


SUPERIOR
Escala: 1:100

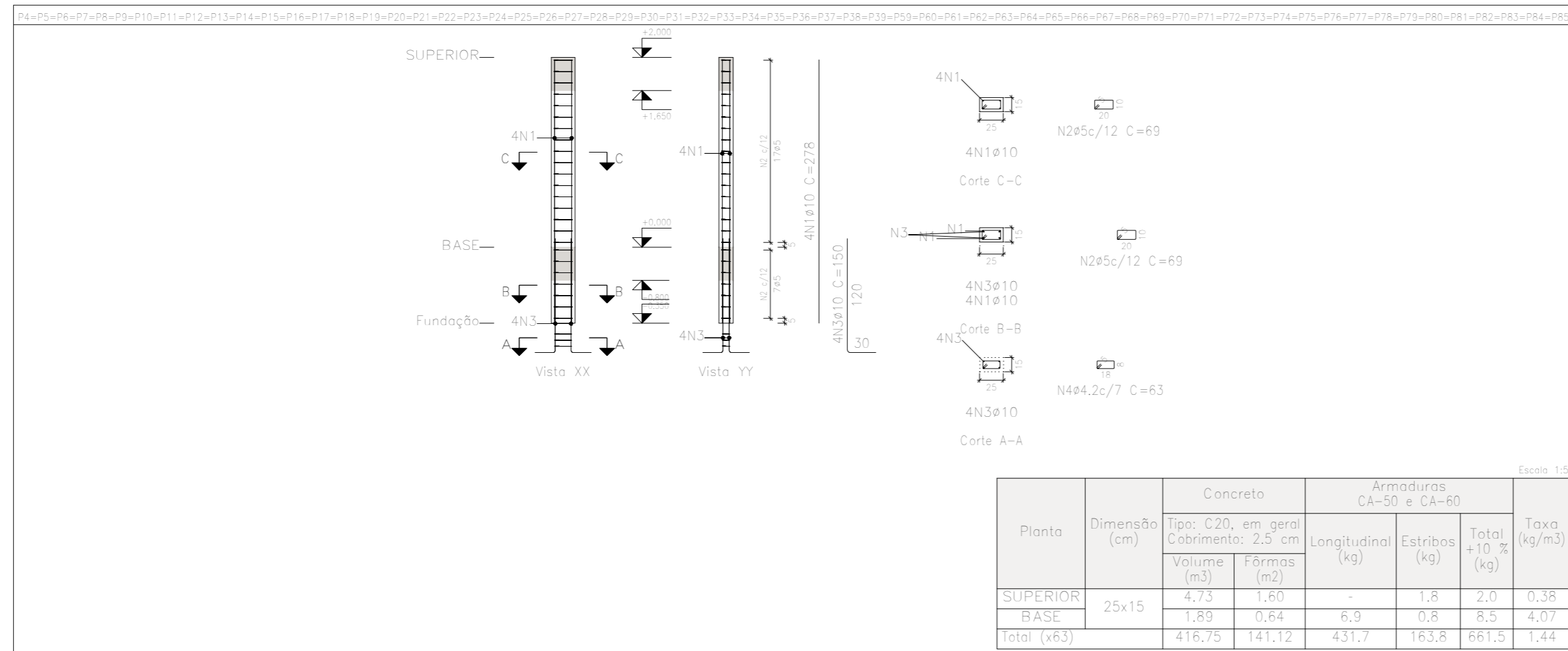


Projeto:	CONSTRUÇÃO DO MURO DA C.E.F. AUGUSTO LIMA	Data:	10/07/2021
Local:	SERRANO DO MARANHÃO		
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO		
Desenhado por:	Projeto ESTRUTURAL PLANTA DE FORMAS		
Autor:	RAMUNDO TAVARES SOUZA	ÁREA - MA	BRANCA
	111860674-4		04/09

BASE				
Elemento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Obs.
Viga	11,61	28,70	334,097	
Coluna	30,36	11,20	340,032	
Armação	149,81	25,10	3760,231	
Imóvel (p/m²)		0,40	10,56	
Superfície total	31,25 m²			

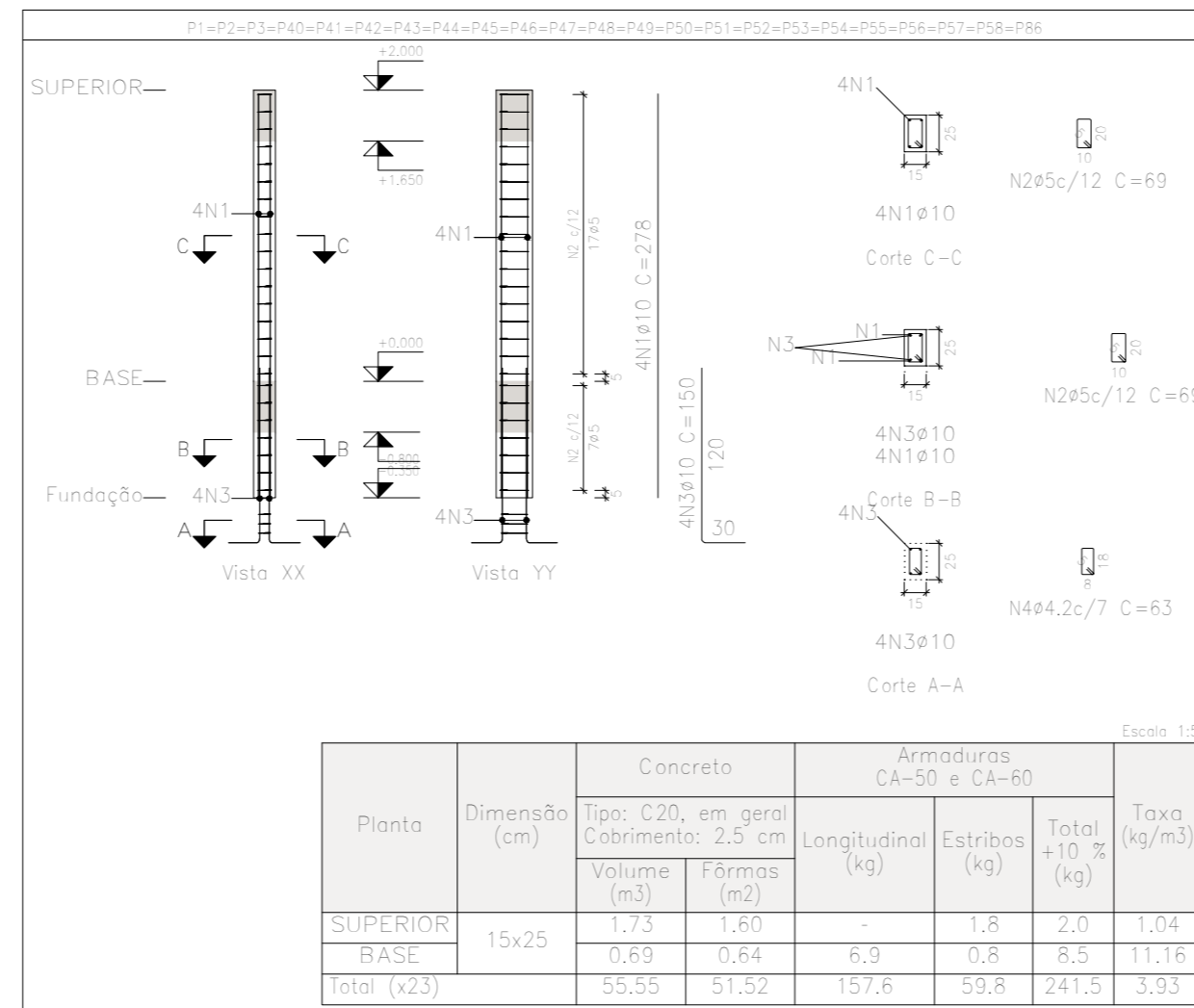


Projeto:	CONSTRUÇÃO DO MURO DA C.E.F. AUGUSTO LIMA	Data:	10/07/2021
Local:	SERRANO DO MARANHÃO		
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO		
Des. em:	Projeto ESTRUTURAL PLANTA DE FORMAS		
Auto:	RAMUNDO TAVARES SOUSA	CREA - MA	111860674-4
			BRANCA
			05/09



Pilares que nascem em BASE e chegam em SUPERIOR
 Concreto: C20, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

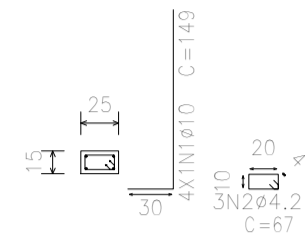
Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 ø10	1472.3	998	998
CA-60 ø4.2	162.5	19	265
ø5	1424.2	246	
Total			1263



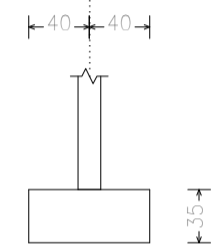
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P4=P5=P6=P7=P8 P9=P10=P11=P12 P13=P14=P15=P16 P17=P18=P19=P20 P21=P22=P23=P24 P25=P26=P27=P28 P29=P30=P31=P32 P33=P34=P35=P36 P37=P38=P39=P59 P60=P61=P62=P63 P64=P65=P66=P67 P68=P69=P70=P71 P72=P73=P74=P75 P76=P77=P78=P79 P80=P81=P82=P83 P84=P85	1	ø10	4	278	278	1112	6.9	
	2	ø5	24	20	69	1656		2.6
	3	ø10	4	120	150	600	3.7	
	4	ø4.2	3	18	63	189		0.2
Total+10% (x63):							11.7	3.1
							737.1	195.3
P1=P2=P3=P40=P41 P42=P43=P44=P45 P46=P47=P48=P49 P50=P51=P52=P53 P54=P55=P56=P57 P58=P86	1	ø10	4	278	278	1112	6.9	
	2	ø5	24	20	69	1656		2.6
	3	ø10	4	120	150	600	3.7	
	4	ø4.2	3	18	63	189		0.2
Total+10% (x23):							11.7	3.1
							269.1	71.3
							ø4.2: 0.0	17.2
							ø5: 0.0	249.4
							ø10: 1006.2	0.0
Total:							1006.2	266.6

Projeto:	CONSTRUÇÃO DO MURO DA C.E.F AUGUSTO LIMA	Data:	03/01/2022
Local:	SERRANO DO MARANHÃO		
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO		
Des.no.:	Planta: PROJETO ESTRUTURAL PLANTA DE PILARES		
Autor:	RAIMUNDO TAVARES SOUSA	CREA - MA 111860674-4	PRANCHA 06/09

P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P15, P16, P17, P18, P19, P20, P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30, P31, P32, P33, P34, P35, P36, P37, P38, P39, P59, P60, P61, P62, P63, P64, P65, P66, P67, P68, P69, P70, P73, P74, P75, P76, P77, P78, P79, P80, P81, P82, P83, P84 e P85



P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P15, P16, P17, P18, P19, P20, P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30, P31, P32, P33, P34, P35, P36, P37, P38, P39, P59, P60, P61, P62, P63, P64, P65, P66, P67, P68, P69, P70, P73, P74, P75, P76, P77, P78, P79, P80, P81, P82, P83, P84 e P85

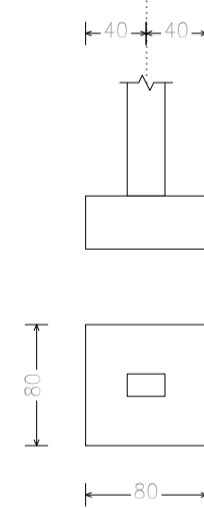



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Doz. (cm)	Rea. (cm)	Doz. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P4=P5=P6=P7=P8	1	Ø10	4	30	119		149	596	3,7	
P9=P10=P11=P12	2	Ø4.2	3		67		67	201		
P15=P16=P17=P18										
P19=P20=P21=P22										
P23=P24=P25=P26										
P27=P28=P29=P30										
P31=P32=P33=P34										
P35=P36=P37=P38										
P39=P59=P60=P61										
P62=P63=P64=P65										
P66=P67=P68=P69										
P70=P73=P74=P75										
P76=P77=P78=P79										
P80=P81=P82=P83										
P84=P85										
Total +10%:								4,1		
(-50):								241,9		
Ø4.2:								0,0	11,8	
Ø10:								241,9		
Total:								241,9	11,8	

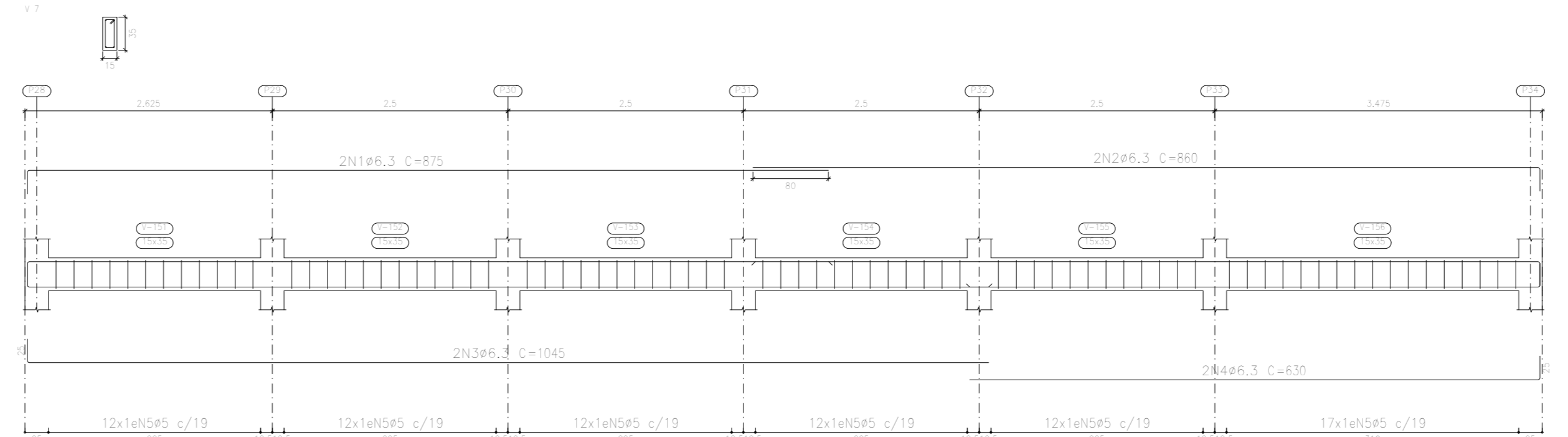
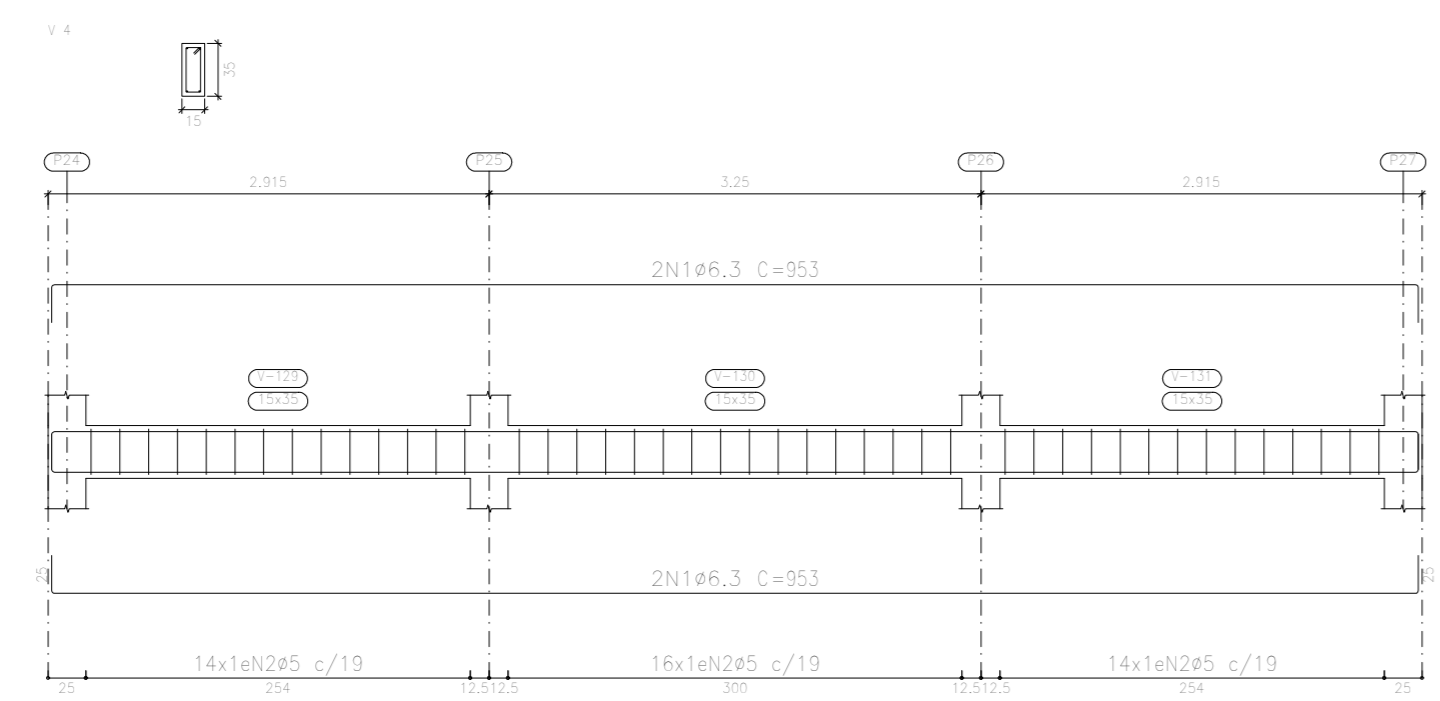
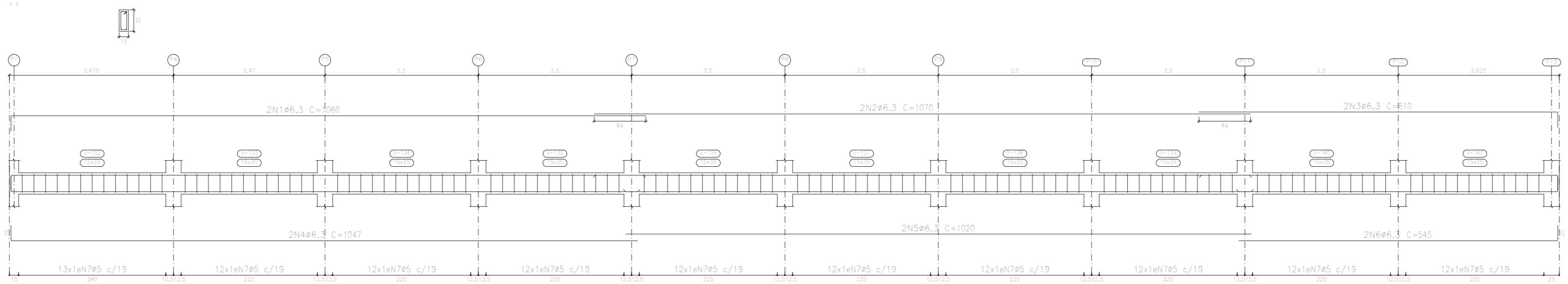
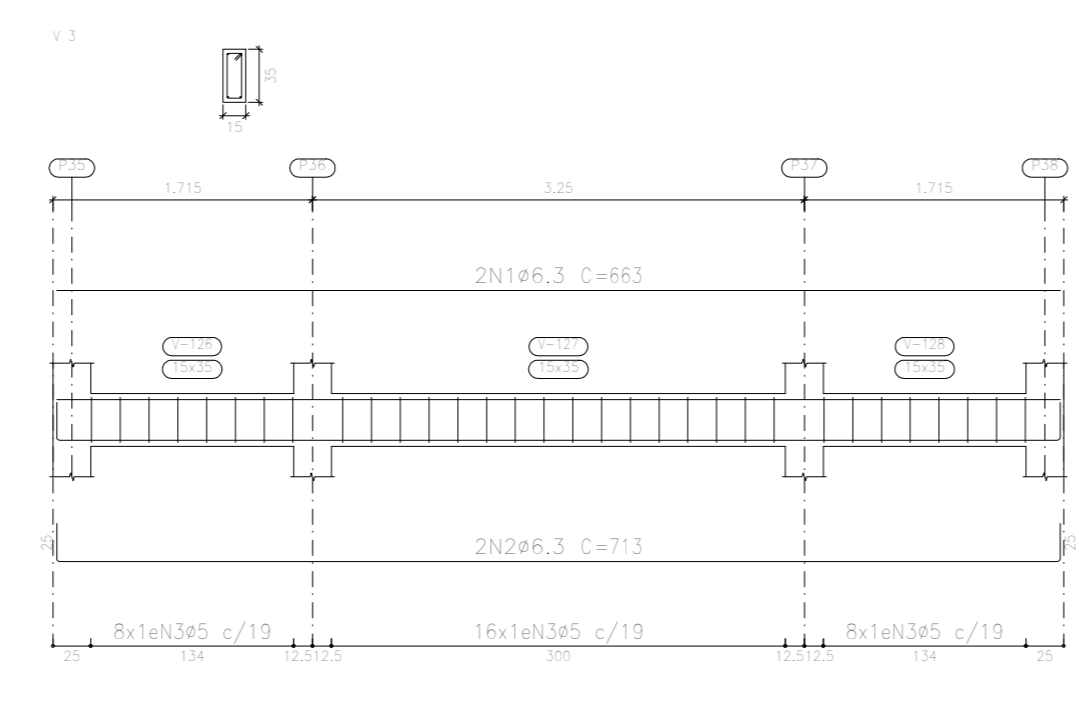
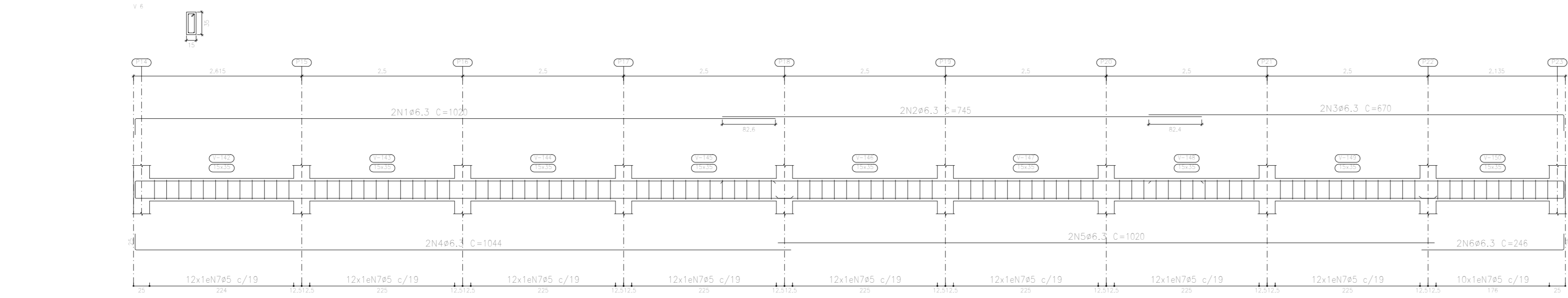
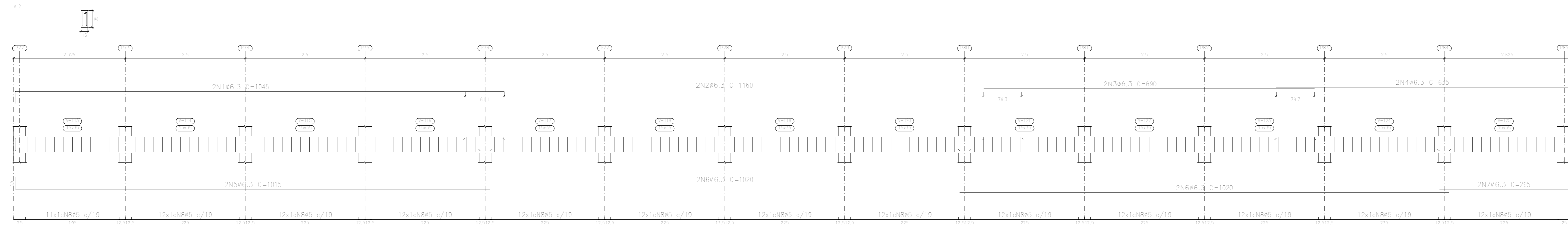
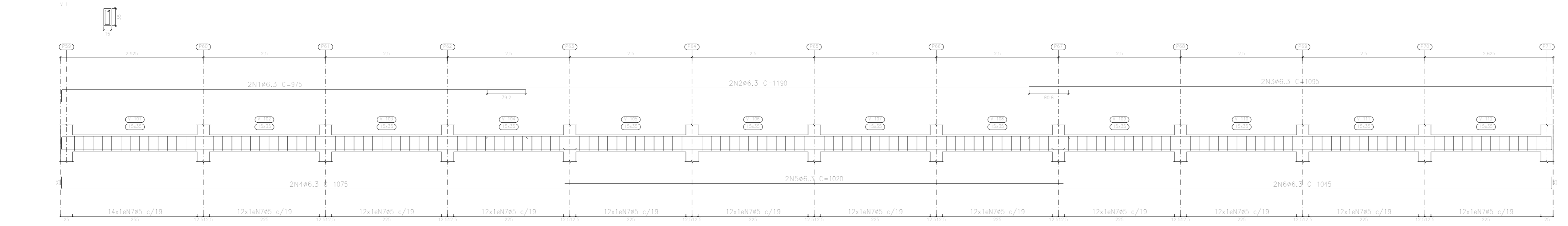
Resumo Aço Fundação	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	512,6	347	347
CA-60	172,9	21	21
Total			368

P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P15, P16, P17, P18, P19, P20, P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30, P31, P32, P33, P34, P35, P36, P37, P38, P39, P59, P60, P61, P62, P63, P64, P65, P66, P67, P68, P69, P70, P73, P74, P75, P76, P77, P78, P79, P80, P81, P82, P83, P84 e P85

P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P15, P16, P17, P18, P19, P20, P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30, P31, P32, P33, P34, P35, P36, P37, P38, P39, P59, P60, P61, P62, P63, P64, P65, P66, P67, P68, P69, P70, P73, P74, P75, P76, P77, P78, P79, P80, P81, P82, P83, P84 e P85

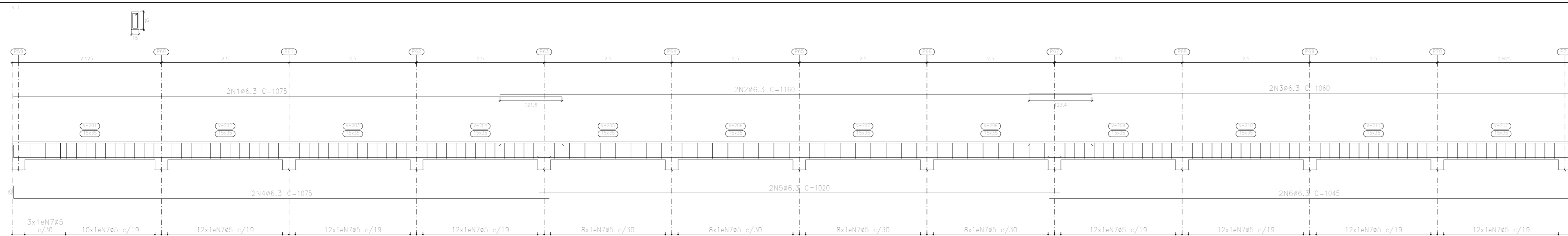


Projeto:	CONSTRUÇÃO DO MURO DA C.E.F AUGUSTO LIMA	Data:	03/01/2022
Local:	SERRANO DO MARANHÃO		
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO		
Desenho:	Planta: PROJETO ESTRUTURAL PLANTA DE SAPATAS		
Autor:	RAMUNDO TAVARES SOUSA	CREA - MA	111860674-4
			BRANCHA
			02/09

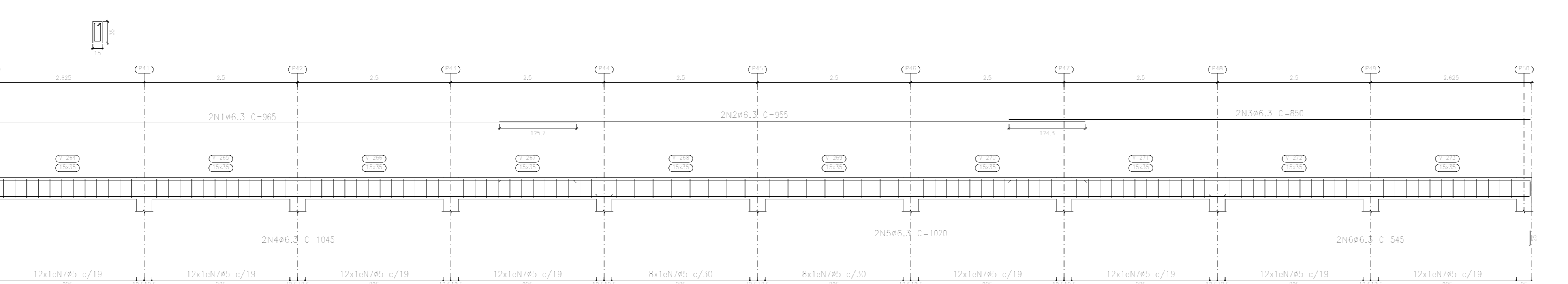
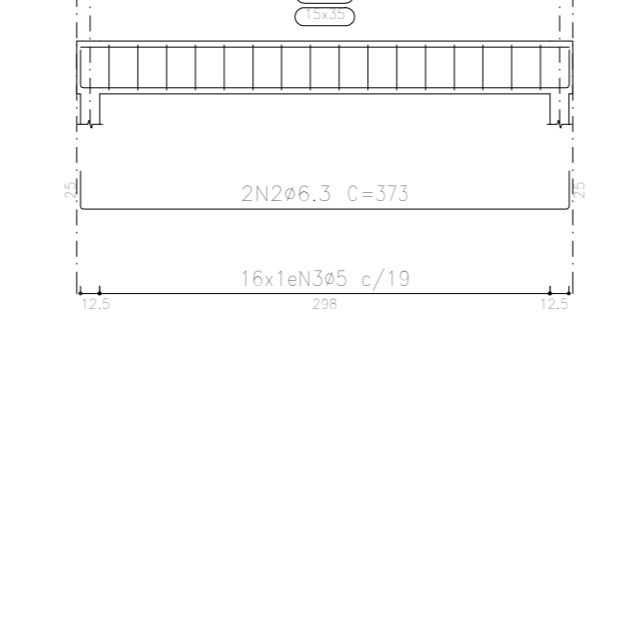
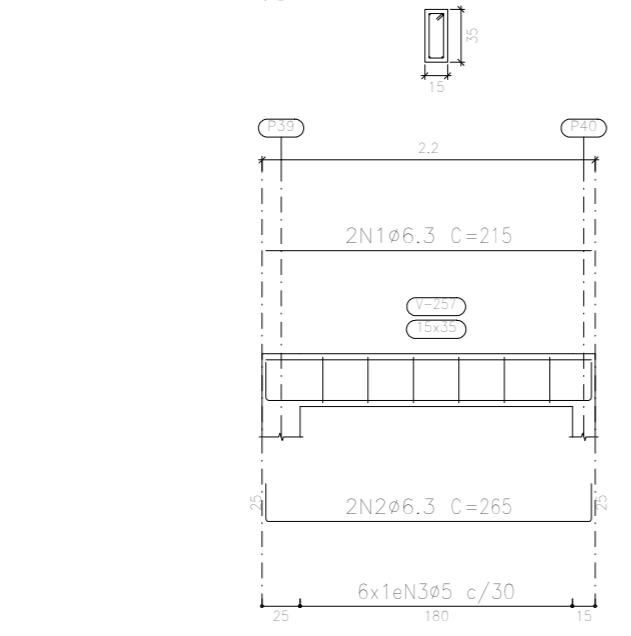
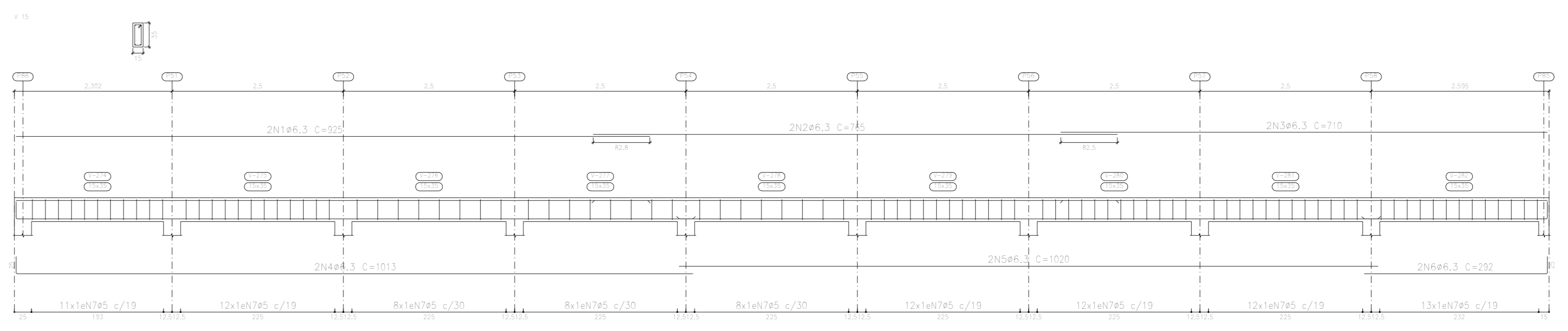
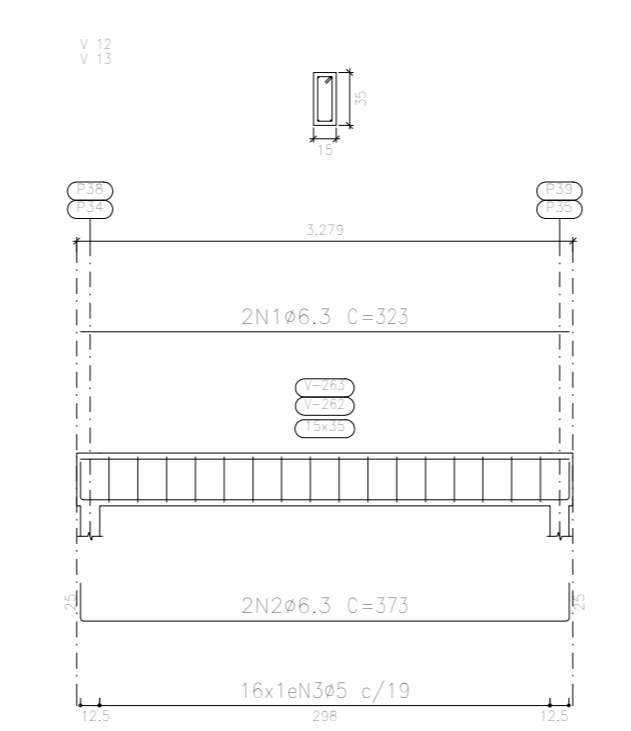
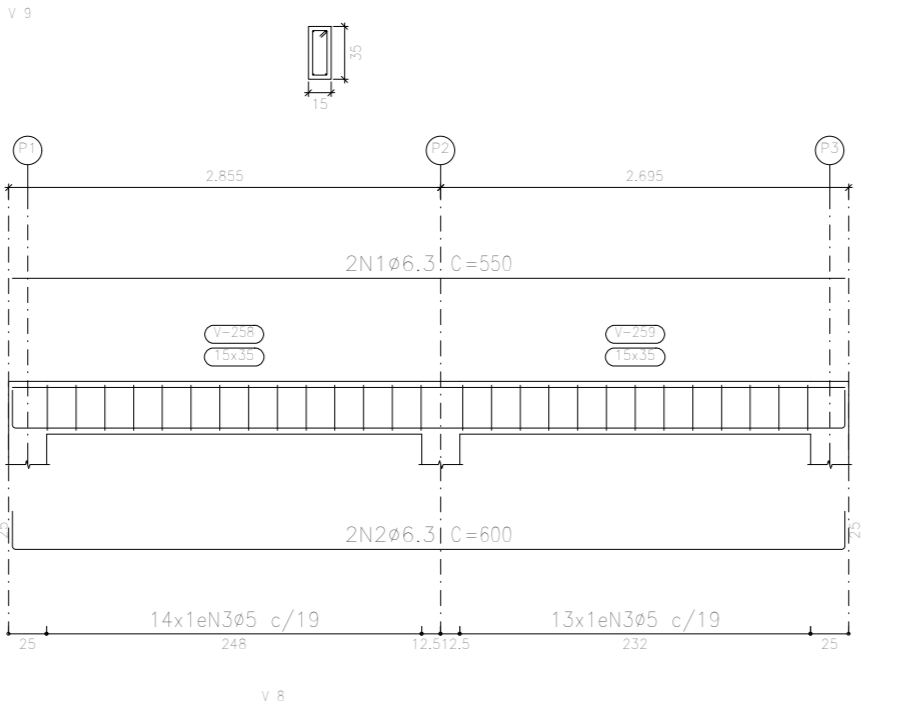
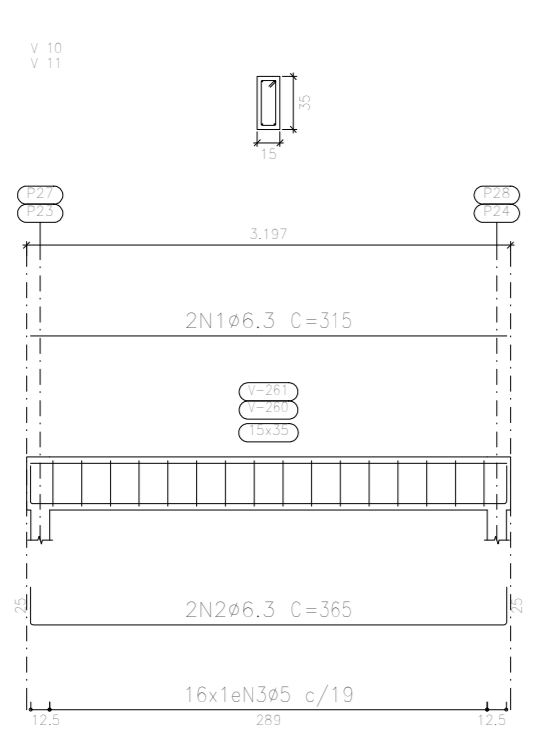
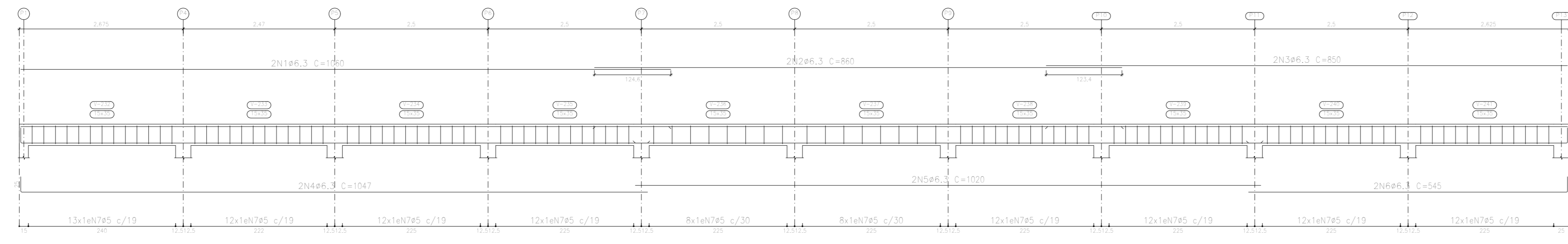
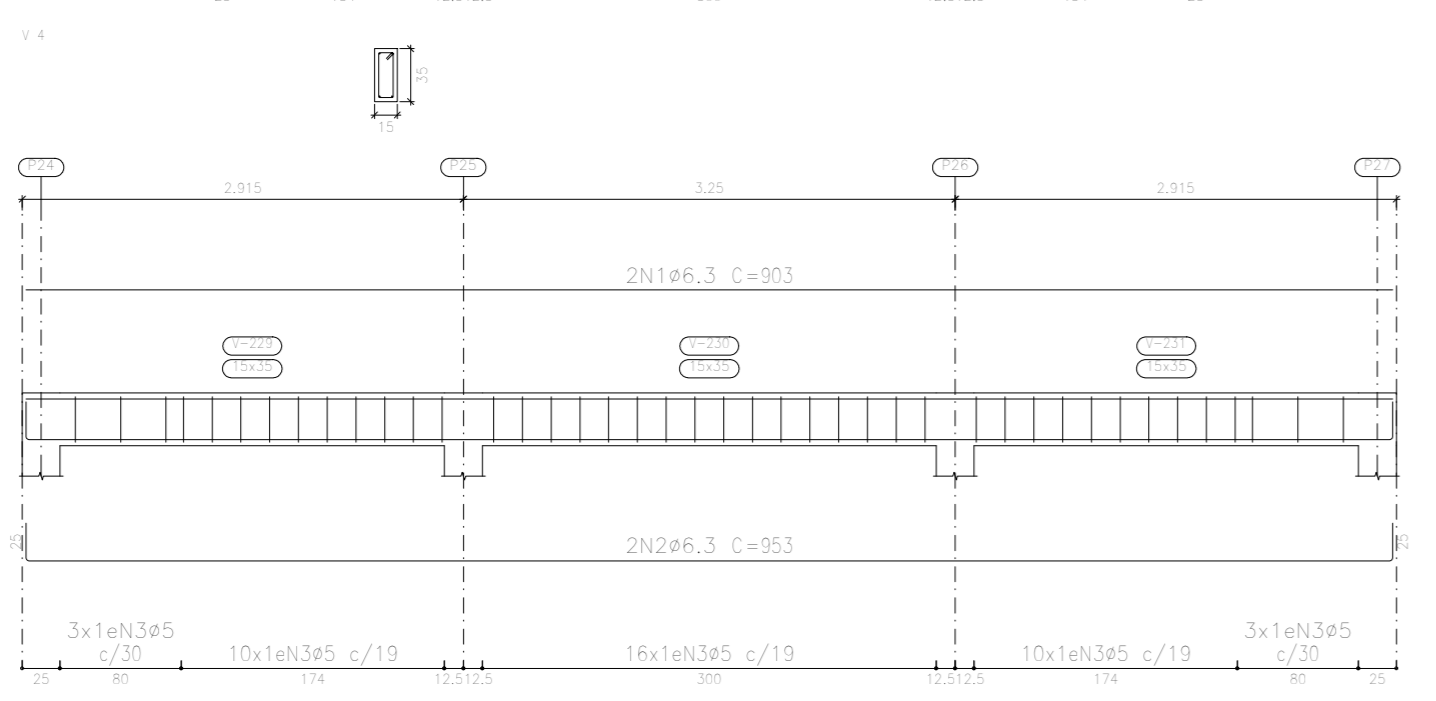
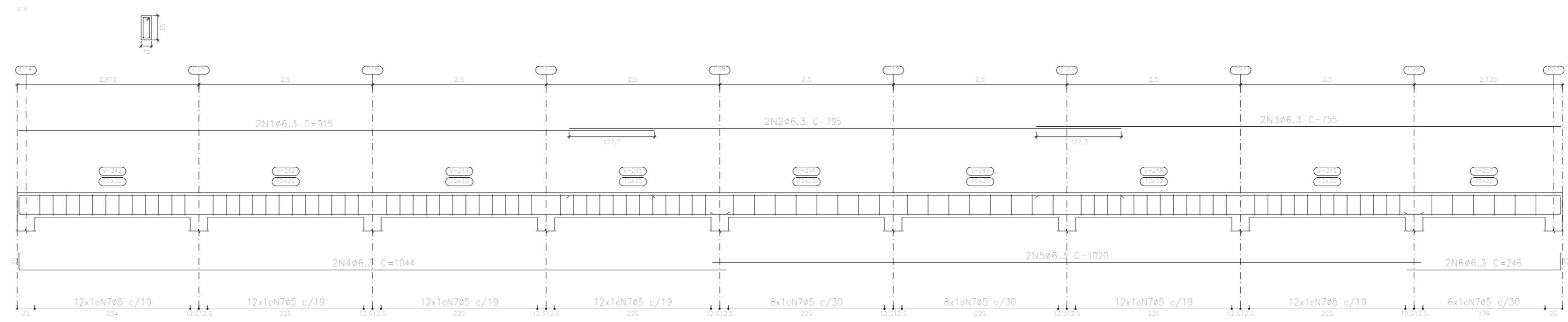
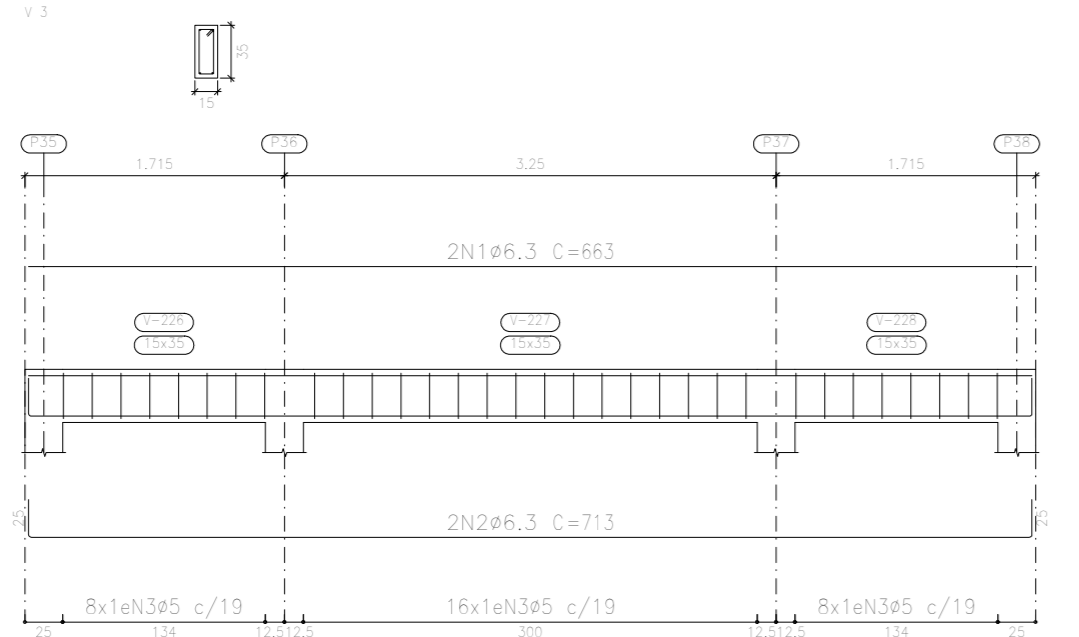
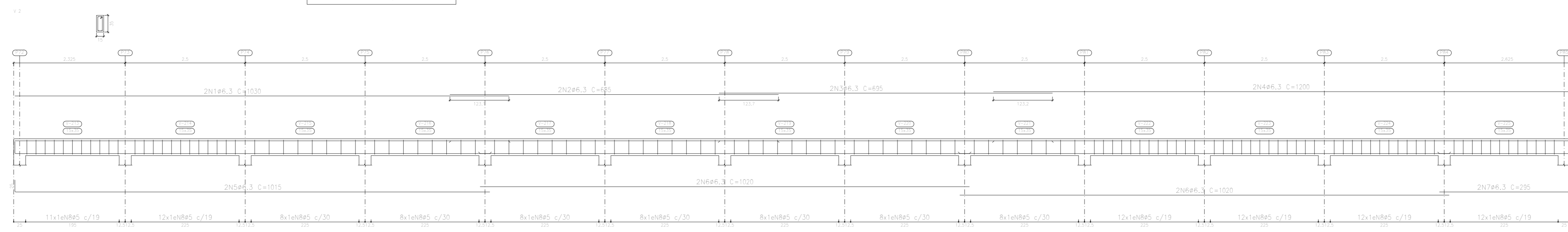
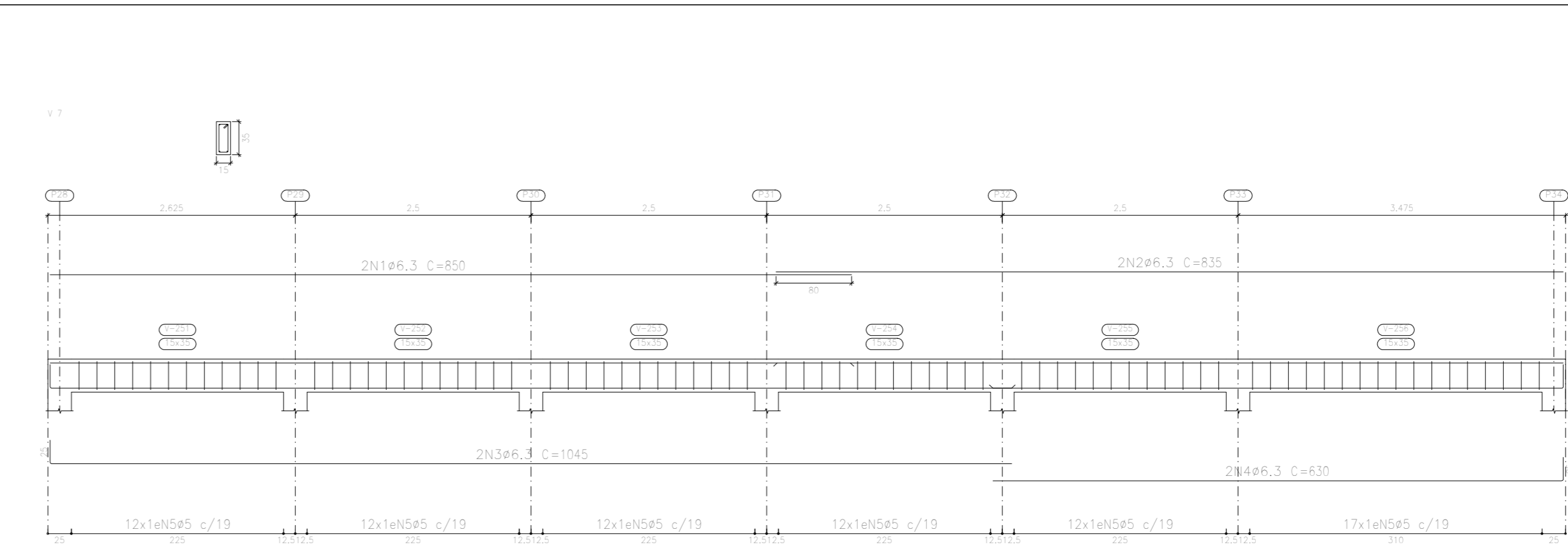


BASE
 Desenho de vigas
 Concreto: C20, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
 Escala vigas 1:50
 Escala seções 1:50
 Escala aberturas 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Vol. (cm³)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V-1	1	ø6.3	3		375	192	4.8	
	2	ø6.3	3		1190	238	5.8	
	3	ø6.3	3		1090	219	5.4	
	4	ø6.3	3		1075	215	5.3	
	5	ø6.3	3		1020	204	5.0	
	6	ø6.3	3		1045	209	5.1	
	7	ø5	140		88	1064		30.2
V-2	1	ø6.3	3		1065	209	5.1	
	2	ø6.3	3		1160	233	5.7	
	3	ø6.3	3		890	138	3.4	
	4	ø6.3	3		830	127	3.1	
	5	ø6.3	3		1015	203	5.0	
	6	ø6.3	4		1020	204	5.0	
	7	ø6.3	3		290	59	1.4	
	8	ø5	100		88	1064		31.4
V-3	1	ø6.3	3		1065	209	5.1	
	2	ø6.3	3		715	142	3.5	
	3	ø5	33		88	1064		4.4
V-4	1	ø6.3	4		303	183	5.3	
	2	ø5	44		88	3872		6.1
V-5	1	ø6.3	2		1065	209	5.1	
	2	ø6.3	3		1070	214	5.2	
	3	ø6.3	2		610	122	3.0	
	4	ø6.3	3		1041	204	5.1	
	5	ø6.3	3		1020	204	5.0	
	6	ø6.3	2		345	109	2.7	
	7	ø5	121		88	1064		16.7
V-6	1	ø6.3	2		1020	204	5.0	
	2	ø6.3	2		745	149	3.6	
	3	ø6.3	2		610	122	3.0	
	4	ø6.3	2		1044	204	5.1	
	5	ø6.3	2		1020	204	5.0	
	6	ø6.3	2		245	49	1.2	
	7	ø5	106		88	938		14.6
V-7	1	ø6.3	3		870	174	4.3	
	2	ø6.3	3		860	172	4.2	
	3	ø6.3	3		1065	209	5.1	
	4	ø6.3	2		630	126	3.1	
	5	ø5	71		88	473		10.6
Tabela 102							18.4	61.7
Tabela 103							46	104
Tabela 104							46.3	161.9
Tabela 105							46.9	103.4

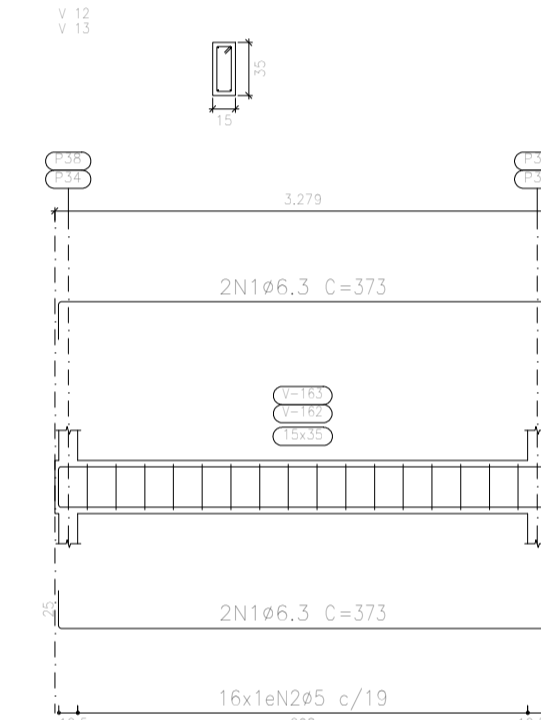
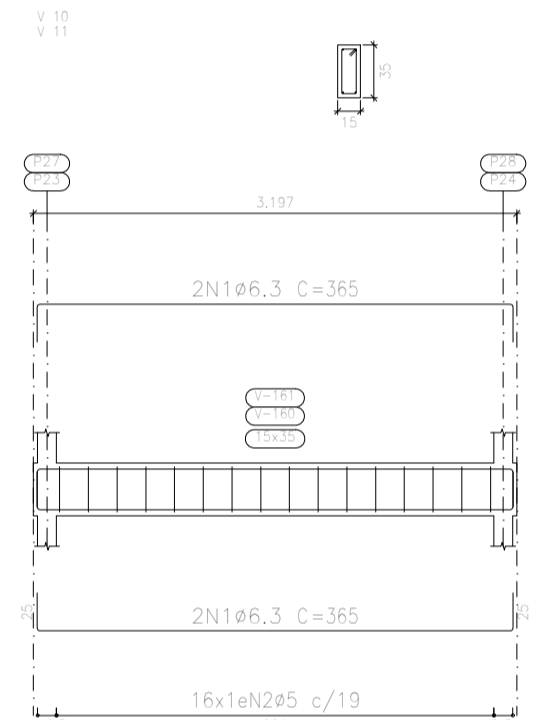
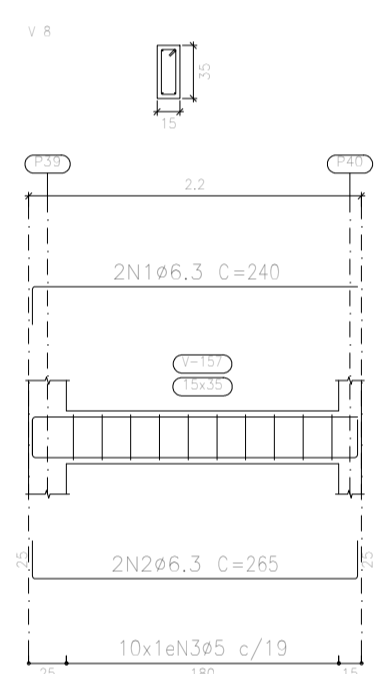
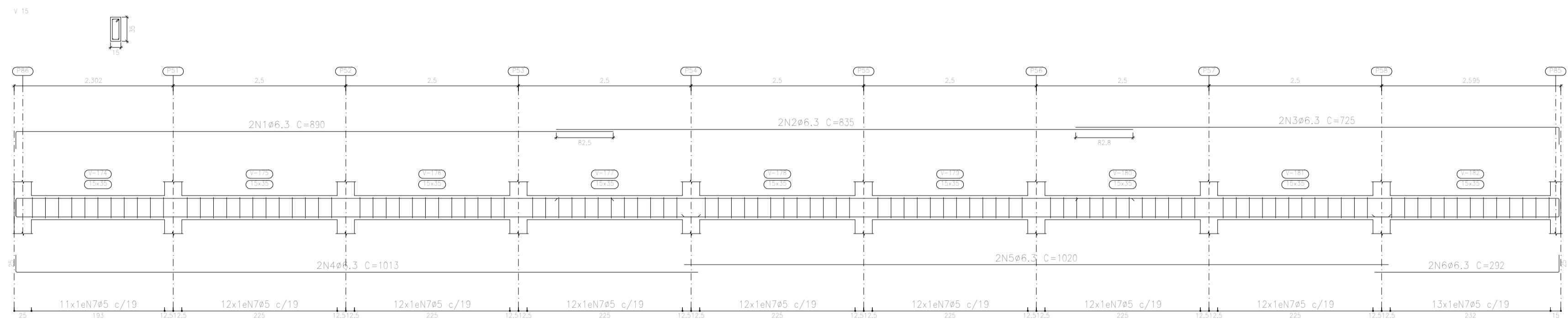


SUPERIOR
 Desenho de vigas
 Concreto: C20, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
 Escala vigas 1:50
 Escala seções 1:50

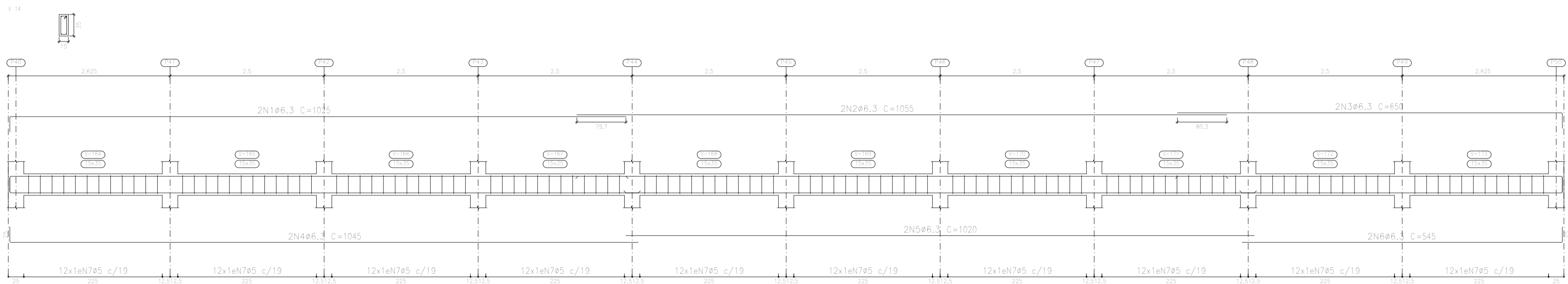
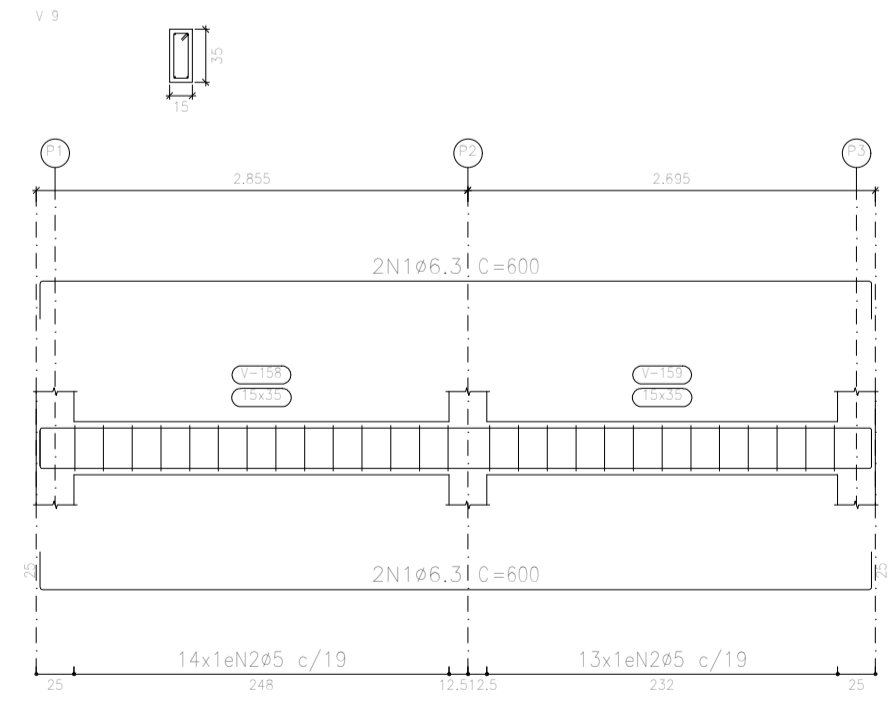


Resumo Aço	Comp. (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6,3	892,6	240
CA-60	Ø5	808,7	140
Total			380

Elemento	Pos.	Diam. (cm)	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Tota (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V-1	1	Ø6,3	1075	2150	3,3		
	2	Ø6,3	1180	2320	3,7		
	3	Ø6,3	1060	2120	3,2		
	4	Ø6,3	1075	2150	3,3		
	5	Ø6,3	1020	2040	3,0		
	6	Ø6,3	1045	2090	3,1		
	7	Ø5	88	1152	17,8		
				Totais	108	24,9	19,6
V-2	1	Ø6,3	1020	2040	3,0		
	2	Ø6,3	895	1730	2,4		
	3	Ø6,3	895	1730	2,4		
	4	Ø6,3	1200	2400	3,3		
	5	Ø6,3	1075	2150	3,3		
	6	Ø6,3	1020	2040	3,0		
	7	Ø5	88	1152	17,8		
				Totais	108	23,5	19,3
V-3	1	Ø6,3	885	1730	2,4		
	2	Ø6,3	775	1420	1,5		
	3	Ø5	88	1152	17,8		
				Totais	108	17,4	8,8
V-4	1	Ø6,3	805	1610	2,2		
	2	Ø6,3	955	1910	2,7		
	3	Ø5	88	1152	17,8		
				Totais	108	17,4	8,8
V-5	1	Ø6,3	1060	2120	3,2		
	2	Ø6,3	890	1720	2,4		
	3	Ø6,3	890	1720	2,4		
	4	Ø6,3	1041	2082	3,1		
	5	Ø6,3	1020	2040	3,0		
	6	Ø6,3	965	1930	2,7		
	7	Ø5	88	1152	17,8		
				Totais	108	23,0	17,2
V-6	1	Ø6,3	915	1830	2,5		
	2	Ø6,3	795	1590	1,9		
	3	Ø6,3	795	1590	1,9		
	4	Ø6,3	1044	2088	3,1		
	5	Ø6,3	1020	2040	3,0		
	6	Ø6,3	248	496	1,2		
	7	Ø5	88	1152	17,8		
				Totais	108	25,7	14,3
V-7	1	Ø6,3	550	1100	1,5		
	2	Ø6,3	680	1360	1,8		
	3	Ø5	88	1152	17,8		
				Totais	108	16,2	4,1
V-10+11	1	Ø6,3	315	630	0,8		
	2	Ø6,3	385	770	1,0		
	3	Ø5	88	1152	17,8		
				Totais	108	18,6	2,4
V-10+13	1	Ø6,3	325	650	0,8		
	2	Ø6,3	405	810	1,0		
	3	Ø5	88	1152	17,8		
				Totais	108	18,6	2,4
V-7	1	Ø6,3	850	1700	2,2		
	2	Ø6,3	835	1670	2,1		
	3	Ø6,3	1041	2082	3,1		
	4	Ø6,3	835	1670	2,1		
	5	Ø5	88	1152	17,8		
				Totais	108	18,2	11,7
V-8	1	Ø6,3	215	430	0,5		
	2	Ø6,3	285	570	0,7		
	3	Ø5	88	1152	17,8		
				Totais	108	18,2	11,7
V-14	1	Ø6,3	985	1970	2,7		
	2	Ø6,3	955	1910	2,7		
	3	Ø6,3	850	1700	2,2		
	4	Ø6,3	1040	2080	3,1		
	5	Ø6,3	1020	2040	3,0		
	6	Ø6,3	343	686	0,9		
	7	Ø5	88	1152	17,8		
				Totais	108	23,0	17,1
V-15	1	Ø6,3	925	1850	2,5		
	2	Ø6,3	765	1530	1,9		
	3	Ø6,3	775	1420	1,5		
	4	Ø6,3	1013	2026	3,0		
	5	Ø6,3	1020	2040	3,0		
	6	Ø6,3	253	506	0,7		
	7	Ø5	88	1152	17,8		
				Totais	108	23,4	14,8
				Ø6,3	102	19,6	
				Ø5	88,3	24,4	0,0
				Totais	240,4	39,4	19,6



BASE
 Desenho de vigas
 Concreto: C20, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
 Escala vigas 1:50
 Escala seções 1:50
 Escala aberturas 1:50



Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	896,8	242	242
CA-60	888,8	153	153
Total			395

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Tota (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V.8	1	ø6,3	2		240	480	1,2		
	2	ø6,3	2		265	530	1,3		
	3	ø5	10		88	880		1,4	
Total+10%							2,8	1,5	
V.9	1	ø6,3	4		600	2400	5,9		
	2	ø5	27		88	2376		3,7	
Total+10%							6,5	4,1	
V.10+V.11	1	ø6,3	4		365	1460	3,6		
	2	ø5	16		88	1408		2,2	
Total+10%							4,0	2,4	
V.12+V.13	1	ø6,3	4		373	1492	3,7		
	2	ø5	16		88	1408		2,2	
Total+10%							4,1	2,4	
V.14	1	ø6,3	2		1025	2050	5,0		
	2	ø6,3	2		1055	2110	5,2		
	3	ø6,3	2		650	1300	3,2		
	4	ø6,3	2		1045	2090	5,1		
	5	ø6,3	2		1020	2040	5,0		
	6	ø6,3	2		545	1090	2,7		
	7	ø5	120		88	10560		16,6	
Total+10%							28,8	18,3	
V.15	1	ø6,3	2		890	1780	4,4		
	2	ø6,3	2		835	1670	4,1		
	3	ø6,3	2		725	1450	3,6		
	4	ø6,3	2		1013	2026	5,0		
	5	ø6,3	2		1020	2040	5,0		
	6	ø6,3	2		292	584	1,4		
	7	ø5	108		88	9504		14,9	
Total+10%							25,9	16,4	
							ø5:	0,0	49,9
							ø6,3:	80,2	0,0
							Total:	80,2	49,9

Projeto:	CONSTRUÇÃO DO MURO DA C.E.F. AUGUSTO LIMA	Data:	03/01/2022
Local:	SERRANO DO MARANHÃO		
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO		
Desenho:	Projeto Estrutural	Planta:	Projeto Estrutural
Autor:		PRANCHA	
RAMUNDO TAVARES SOUSA		CREA - MA	111860674-4
			09/09



Bancos
SINAPI - 11/2021 - Maranhão
ORSE - 09/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

Obra: Construção do Muro da Escola - Sementinha

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PREMILINARES	1.815,57	0,78 %
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	5.068,80	2,17 %
3	FUNDAÇÕES	79.405,59	34,03 %
4	SUPERESTRUTURA	38.016,65	16,29 %
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	44.249,13	18,96 %
6	ESQUADRIAS	9.477,36	4,06 %
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	21.908,80	9,39 %
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	19.207,68	8,23 %
9	PISOS	13.405,88	5,74 %
10	LIMPEZA FINAL	811,40	0,35 %

Raimundo Tavares Sousa
CREA - MA 111860674-4

Total sem BDI	186.721,09
Total do BDI	46.645,77
Total Geral	233.366,86

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	4,5	= 1,5 x 3,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	62,15	= 0,8X75,65X0,2X1=12,104 0,3X75,65X0,8X1=18,156 0,8X0,8X0,35X80=17,92 1,4X1,4X0,35X6=4,116 0,15X0,25X1,15X86=3,70875 0,15X0,2X205,08X1=6,1524 62,15715
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	18,64	= 30% DE 62,15
3	FUNDAÇÕES			
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	97,54	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	54,93	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	322,57	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	691,36	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	202,76	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	10,71	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.7	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m ³	39,33	= 0,8X75,65X0,2X1=12,104 0,3X75,65X1,2X1=27,234 39,338
3.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	442,61	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.9	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	1.079,06	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	CONCRETO ARMADO			
4.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	64,15	= 408,8X0,35X1=143,08 0,8X1,65X86=113,52 256,6/4 64,15
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,88	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
4.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	709,14	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
4.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	320,0	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
4.1.5	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	17,2	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
4.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	14,26	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	300,78	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
5.2	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	m ²	81,08	= 87,08 X 1,0 - 3 X 2 X 2
6	ESQUADRIAS			
6.1	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	m ²	12,0	= 3X2X2=12
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			

7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	601,56	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M ³ /H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	601,56	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
8	PINTURAS E ACABAMENTOS			
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	601,56	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	601,56	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
8.3	PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	m ²	186,16	= (81,08 + 12) x 2
9	PISOS			
9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	87,08	= 87,08 X 1
9.2	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	un	2,0	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
10	LIMPEZA FINAL			
10.1	LIMPEZA FINAL	M ²	315,72	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO

Raimundo Tavares Sousa
CREA - MA 111860674-4

Obra: Construção do Muro da Escola - Sementinha

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PREMILINARES					1.815,57	0,78 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	4,5	322,77	403,46	1.815,57	0,78 %
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					5.068,80	2,17 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	62,15	58,27	72,83	4.526,38	1,94 %
2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	18,64	23,28	29,10	542,42	0,23 %
3			FUNDAÇÕES					79.405,59	34,03 %
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	97,54	22,99	28,73	2.802,32	1,20 %
3.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	54,93	125,49	156,86	8.616,31	3,69 %
3.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	322,57	14,90	18,62	6.006,25	2,57 %
3.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	691,36	12,70	15,87	10.971,88	4,70 %
3.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	202,76	15,51	19,38	3.929,48	1,68 %
3.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	10,71	368,61	460,76	4.934,73	2,11 %
3.7	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m ³	39,33	412,71	515,88	20.289,56	8,69 %

3.8	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	442,61	14,13	17,66	7.816,49	3,35 %
3.9	95947	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	1079,06	10,41	13,01	14.038,57	6,02 %
4			SUPERESTRUTURA					38.016,65	16,29 %
4.1			CONCRETO ARMADO					38.016,65	16,29 %
4.1.1	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	64,15	125,49	156,86	10.062,56	4,31 %
4.1.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,88	15,74	19,67	3.656,25	1,57 %
4.1.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	709,14	12,70	15,87	11.254,05	4,82 %
4.1.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	320	15,51	19,38	6.201,60	2,66 %
4.1.5	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	17,2	12,64	15,80	271,76	0,12 %
4.1.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	14,26	368,61	460,76	6.570,43	2,82 %
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					44.249,13	18,96 %
5.1	87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	300,78	72,87	91,08	27.395,04	11,74 %
5.2	9945	ORSE	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	m²	81,08	166,30	207,87	16.854,09	7,22 %
6			ESQUADRIAS					9.477,36	4,06 %
6.1	11532	ORSE	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	12	631,83	789,78	9.477,36	4,06 %
7			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					21.908,80	9,39 %
7.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	601,56	6,68	8,35	5.023,02	2,15 %
7.2	87543	SINAPI	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERAMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	601,56	22,46	28,07	16.885,78	7,24 %

8			PINTURAS E ACABAMENTOS					19.207,68	8,23 %
8.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	601,56	12,35	15,43	9.282,07	3,98 %
8.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	601,56	1,93	2,41	1.449,75	0,62 %
8.3	7696	ORSE	PINTURA DE GRADIL METALICO PADRAO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	m²	186,16	36,43	45,53	8.475,86	3,63 %
9			PISOS					13.405,88	5,74 %
9.1	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	87,08	116,75	145,93	12.707,58	5,45 %
9.2	12214	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	un	2	279,32	349,15	698,30	0,30 %
10			LIMPEZA FINAL					811,40	0,35 %
10.1	CPU - 014	Próprio	LIMPEZA FINAL	M²	315,72	2,06	2,57	811,40	0,35 %

Raimundo Tavares Sousa
CREA - MA 111860674-4

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

186.721,09
46.645,77
233.366,86

Obra: Construção do Muro da Escola - Sementinha

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PREMILINARES	100,00% 1.815,57	100,00% 1.815,57			
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	100,00% 5.068,80	50,00% 2.534,40	50,00% 2.534,40		
3	FUNDAÇÕES	100,00% 79.405,59	50,00% 39.702,80	50,00% 39.702,80		
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 38.016,65		50,00% 19.008,33	50,00% 19.008,33	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00% 44.249,13	30,00% 13.274,74	40,00% 17.699,65	30,00% 13.274,74	
6	ESQUADRIAS	100,00% 9.477,36		40,00% 3.790,94	40,00% 3.790,94	20,00% 1.895,47
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00% 21.908,80		40,00% 8.763,52	40,00% 8.763,52	20,00% 4.381,76
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	100,00% 19.207,68			50,00% 9.603,84	50,00% 9.603,84
9	PISOS	100,00% 13.405,88				100,00% 13.405,88
10	LIMPEZA FINAL	100,00% 811,40				100,00% 811,40

Porcentagem
Custo
Porcentagem Acumulado
Custo Acumulado

Raimundo Tavares Sousa
CREA - MA 111860674-4

24,57%	39,21%	23,33%	12,9%
57.327,50	91.499,64	54.441,37	30.098,35
24,57%	63,77%	87,1%	100,0%
57.327,50	148.827,14	203.268,50	233.366,86

Obra: Construção do Muro da Escola - Sementinha

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	300,78	91,08	27.395,04	11,74	11,74
92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.400,5	15,87	22.225,93	9,52	21,26
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	39,33	515,88	20.289,56	8,69	29,96
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	119,08	156,86	18.678,88	8,00	37,96
87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	601,56	28,07	16.885,78	7,24	45,20
9945	ORSE	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	Esquadrias de Ferro	m²	81,08	207,87	16.854,09	7,22	52,42
95947	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.079,06	13,01	14.038,57	6,02	58,43
94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	87,08	145,93	12.707,58	5,45	63,88
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	24,97	460,76	11.505,17	4,93	68,81
92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	522,76	19,38	10.131,08	4,34	73,15
11532	ORSE	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	343	m²	12,0	789,78	9.477,36	4,06	77,21
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	601,56	15,43	9.282,07	3,98	81,19

7696	ORSE	PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	Esmalte Sintético / Óleo	m²	186,16	45,53	8.475,86	3,63	84,82
92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	442,61	17,66	7.816,49	3,35	88,17
92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	322,57	18,62	6.006,25	2,57	90,75
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	601,56	8,35	5.023,02	2,15	92,90
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	62,15	72,83	4.526,38	1,94	94,84
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	185,88	19,67	3.656,25	1,57	96,40
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	97,54	28,73	2.802,32	1,20	97,60
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	4,5	403,46	1.815,57	0,78	98,38
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	601,56	2,41	1.449,75	0,62	99,00
CPU - 014	Próprio	LIMPEZA FINAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	315,72	2,57	811,40	0,35	99,35
12214	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	2,0	349,15	698,30	0,30	99,65
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	18,64	29,10	542,42	0,23	99,88
C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	ARMADURAS	KG	17,2	15,80	271,76	0,12	100,00

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

186.721,09

46.645,77

233.366,86

Raimundo Tavares Sousa
CREA - MA 111860674-4



Bancos
 SINAPI - 11/2021 - Maranhão
 ORSE - 09/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 115,66%
 Mensalista: 73,48%

Obra: Construção do Muro da Escola - Sementinha

Composições Analíticas com Preço Unitário - Composições Analíticas com Preço Unitário

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 014	Próprio	Limpeza Final	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	2,06	2,06
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,52	0,35
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	11,50	0,57
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	11,43	1,14
				MO sem LS =>		0,53	LS =>	0,61
							MO com LS =>	1,14
				Valor do BDI =>		0,51	Valor com BDI =>	2,57

Composições Auxiliares

Raimundo Tavares Sousa
 CREA - MA 111860674-4

Total sem BDI	186.721,09
Total do BDI	46.645,77
Total Geral	233.366,86

ELINE GASPAR DE SENA – ARQUITETA E URBANISTA – CAU: A193002-8
RAIMUNDO TAVARES SOUSA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA MA, Nº 111860674-4



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO MURO DA ESCOLA VERA CRUZ

Proponente – Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão

20/01/2022

PREFEITURA DE
SERRANO
do Maranhão
JUNTOS CONSTRUÍMOS UMA NOVA HISTÓRIA

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA



1 INTRODUÇÃO

O projeto a seguir envolve as descrições para construção do muro da escola vera cruz, o muro deve conter na frente (fachada) alvenaria até 1 metro de altura e mais 1 metro em gradil metálico e na lateral e fundo deverá ser em alvenaria com 2 metros de altura, todos os detalhes estão em prancha em projeto arquitetônico.

2 DADOS GERAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.626/0001-11

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA VERA CRUZ

ENDEREÇO: POVOADO VERA CRUZ

3 MATERIAIS E ELEMENTOS

3.1 Sistemas Estruturais

3.1.1 Considerações Gerais

Tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado, estruturas sendo pilares, sapatas e alvenaria, para informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

3.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

3.1.2.1 Fundação

A fundação a ser adotada deverá ser compatível com a intensidade das cargas, sendo a fundação direta com sapatas quadradas em concreto in loco, a solução se dar pela capacidade de suporta o solo e a presença do nível d'água. Sendo considerado que a base por ter um menor tempo para sua execução.

3.1.2.2 Pilares

Pilares em concreto armado moldados in loco de dimensão de 15x20 cm que ligam as paredes das salas e pilares de 20x30cm na circulação externa. Os dois pilares decorativos terão base de 30 cm e projeção superior de 1,60 m com altura de 6 metros cada, todas as medidas e detalhamento estão na planta do projeto arquitetônico.



3.2 Paredes

3.2.1 Alvenaria de blocos cerâmicos

3.2.1.1 Caracterização e dimensão do material

Tijolos cerâmicos de seis furos com 9 cm de largura, 24 cm de comprimento e 14 cm de altura, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com faces planas, cor uniforme.

3.2.1.2 Sequência de execução

A execução deverá ser realizada pelos cantos assentando os blocos em amarração, durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados; os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia.

4 GRADIL E PORTÕES DE ACESSO PRINCIPAL

4.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul, (conforme projeto).

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\ 1/2"$ e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2"$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4"$ e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.



4.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portão principal (entrada e saída): 1 folha de abrir e 1 folha de correr. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais.

5 SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1 Placa da obra

Será garantida a aquisição da placa de obra com as informações necessárias.

5.2 Limpeza inicial

No local da obra será feito uma limpeza geral tirando as obstruções e limpeza de vegetação deixando o local apto para a construção.

Serrano do Maranhão/MA, 11 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE

SERRANO

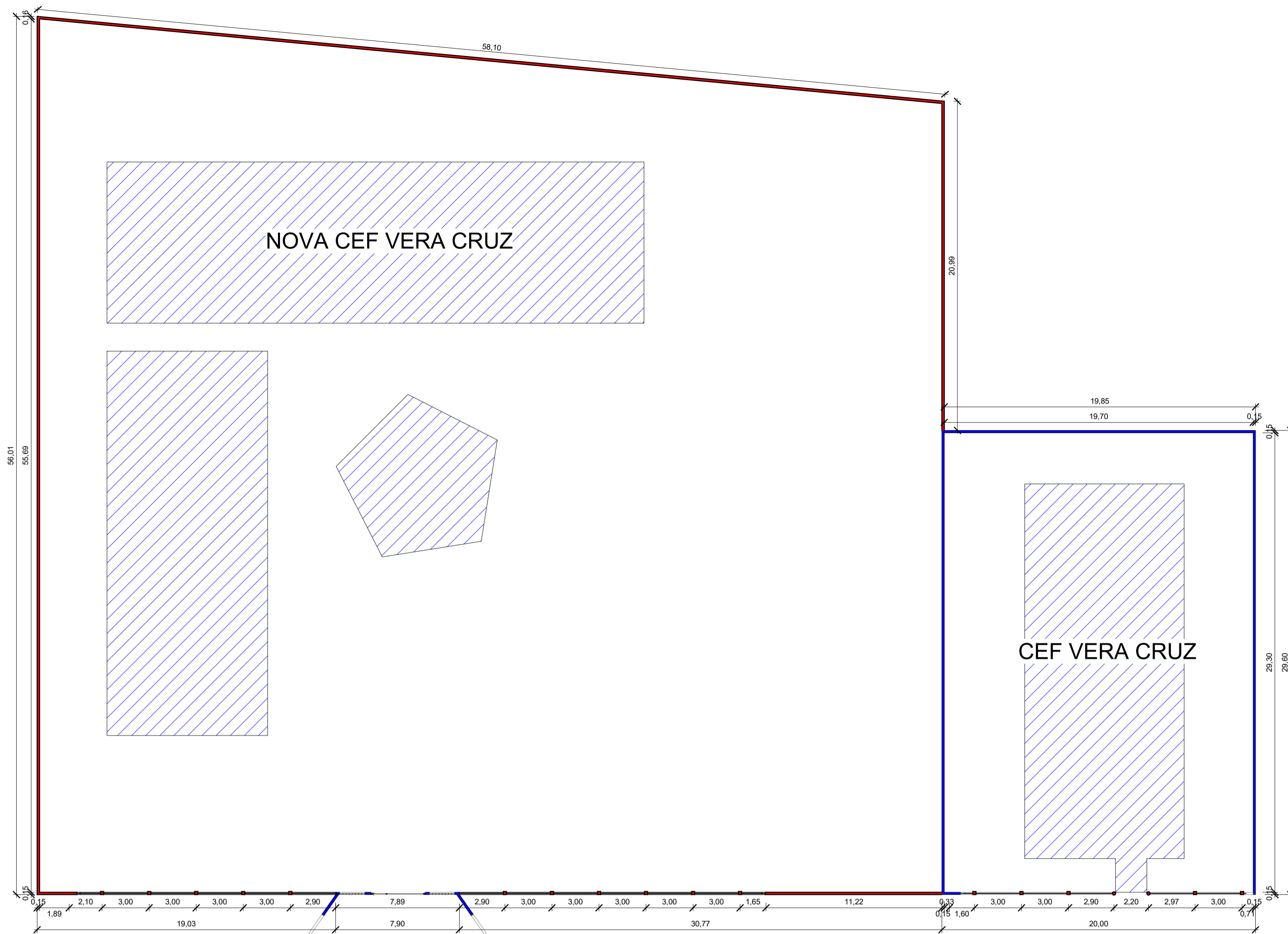
do Maranhão

JUNTOS CONSTRUÍMOS UMA NOVA HISTÓRIA

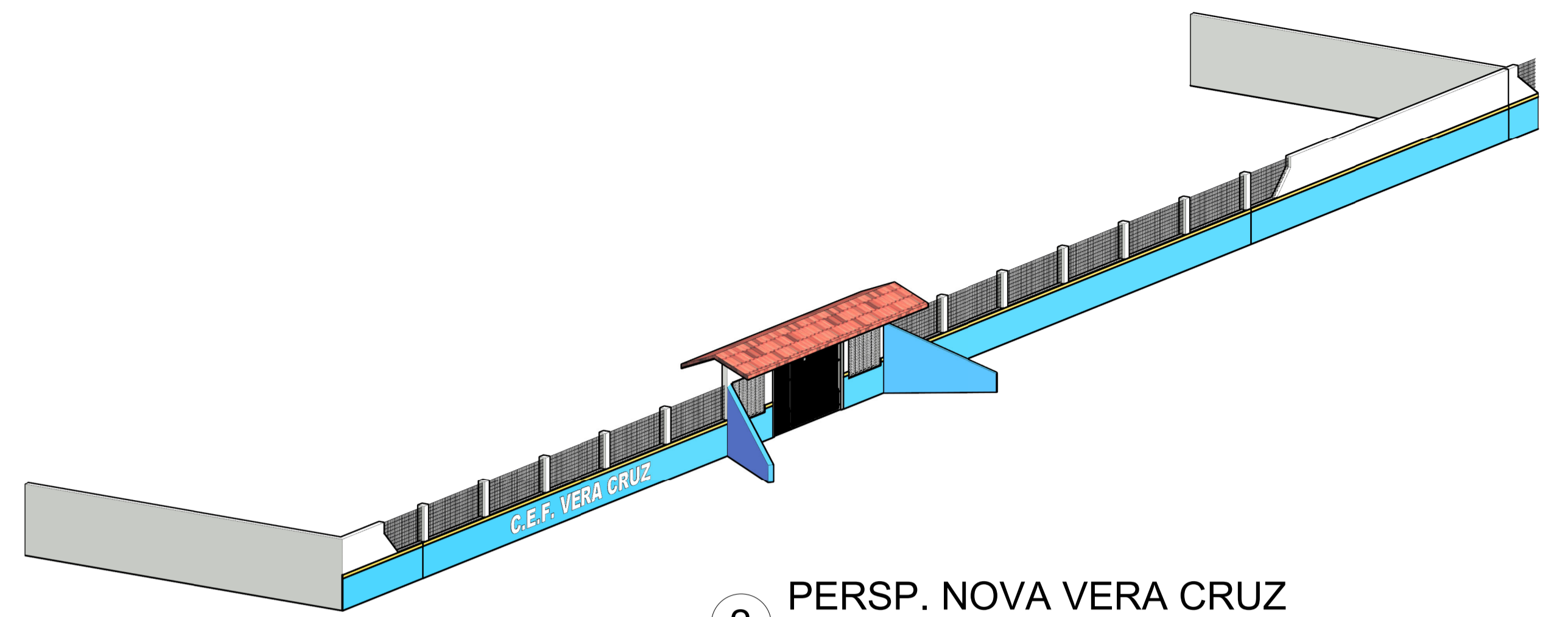
ELINE GASPAR DE SENA – ARQUITETA E URBANISTA – CAU: A193002-8

RAIMUNDO TAVARES SOUSA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA MA, Nº 111860674-4

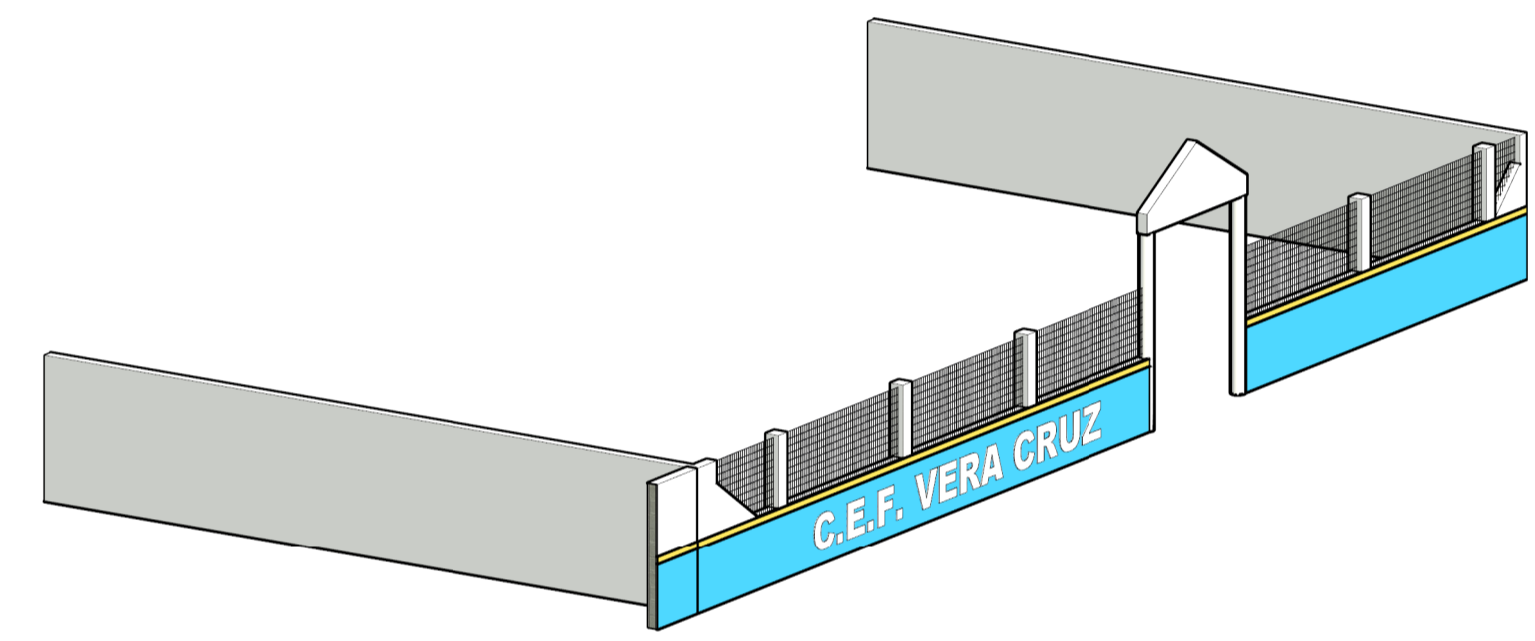




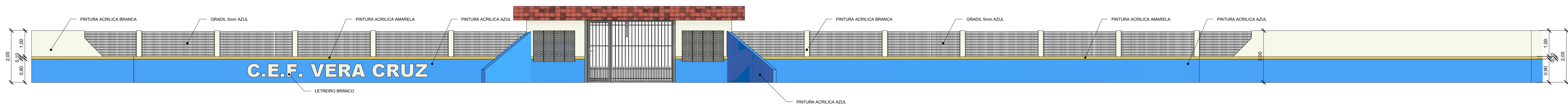
1 PLANTA BAIXA DO MURO
1 : 200



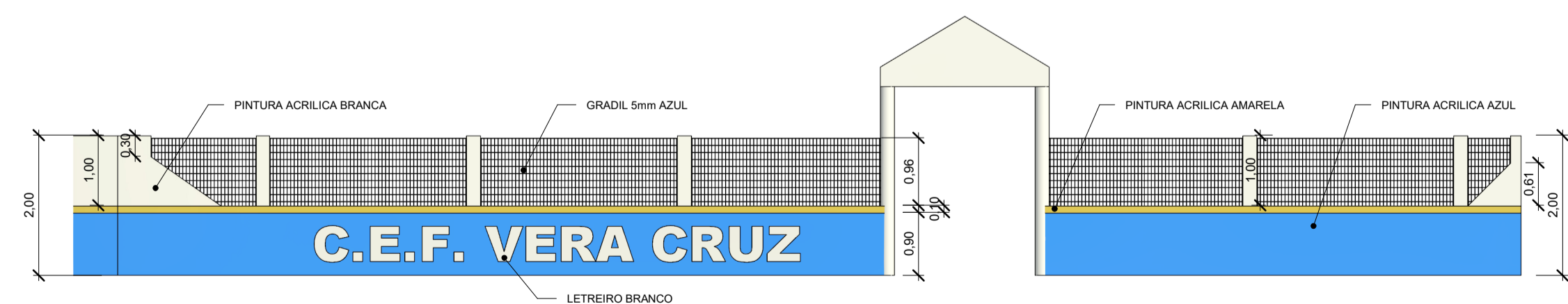
2 PERSP. NOVA VERA CRUZ



3 PERSP. VERA CRUZ



4 MURO NOVA VERA CRUZ
1 : 75



5 MURO VERA CRUZ
1 : 75

PAREDES					
Tipo	Comprimento	Largura	Área	Volume	Fase criada
Parede - 15cm	109,48	0,15	193,48 m ²	29,01 m ³	Levantamento
Parede - 15cm	184,61	0,15	332,45 m ²	49,86 m ³	Reforma
	294,09		525,93 m ²	78,87 m ³	

GRADIL			
Descrição	Altura	Comprimento	Fase criada
Gradil fio 5mm azul	0,87 m	50,88 m	Reforma
		50,88 m	

CONVENÇÕES

- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- PERMANECER



MURO ESCOLAS CEF VERA CRUZ		
PROJETO Projeto Arquitetônico		DISCRIMINAÇÃO Planta Baixa, Fachada e Perspectiva
LOCAL Serrano do Maranhão/MA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Raimundo Tavares Sousa CREA-MA N° 111860674-4	
REPRESENTANTE Prefeitura Municipal de Apicum-Açu	REPRESENTANTE Valdine de Castro Cunha	
DESENHO mfkicp@gmail.com	FORM: A1 (841x594) DATA: JAN/2022	PRANCHA 1/1
ÁREA DO TERRENO: ÁREA CONSTRUÍDA:		ESCALA: Conforme indicado



Bancos
SINAPI - 11/2021 - Maranhão
ORSE - 09/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

Obra: Construção do Muro da Escola - Vera Cruz

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PREMILINARES	1.815,57	0,96 %
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	2.233,16	1,18 %
3	FUNDAÇÕES	50.074,98	26,46 %
4	SUPERESTRUTURA	31.622,31	16,71 %
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	40.146,51	21,21 %
6	ESQUADRIAS	13.102,45	6,92 %
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	24.215,65	12,80 %
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	23.373,59	12,35 %
9	COBERTURA	1.322,44	0,70 %
10	LIMPEZA FINAL	1.351,64	0,71 %

Raimundo Tavares Sousa
CREA - MA 111860674-4

Total sem BDI	151.435,53
Total do BDI	37.822,77
Total Geral	189.258,30

Obra: Construção do Muro da Escola - Vera Cruz

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	4,5	= 1,5 x 3,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	24,05	= 192,80 X 0,35 X 0,35 0,20 X 0,30 X 1,05 X 7
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	16,55	= 24,05 - ((192,80 X 0,15 X 0,25) + (0,25 X 0,15 X 1,05))
3	FUNDAÇÕES			
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	48,46	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	33,48	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	280,15	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	651,06	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	176,09	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	8,44	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	416,8	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
3.8	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	1.016,16	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	CONCRETO ARMADO			
4.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	41,91	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	302,53	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
4.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	683,89	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
4.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	190,16	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
4.1.5	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	15,0	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
4.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	9,38	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	332,45	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
5.2	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	m ²	44,26	= 50,88 X 0,87
5.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	m ³	21,05	= 20 X 1 + 1 X 0,15 X 7
6	ESQUADRIAS			
6.1	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m ²	16,59	= 7,90 X 2,10
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			

7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	664,9	= 332,45 X 2
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M ³ /H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	664,9	= 332,45 X 2
8	PINTURAS E ACABAMENTOS			
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1.051,86	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	664,9	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO
8.3	PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	m ²	121,7	= 44,26 X 2 + 16,59 X 2
9	COBERTURA			
9.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	8,9	= (0,50 + 7,90 + 0,50) X (0,5 + 0,5)
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	8,9	= (0,50 + 7,90 + 0,50) X (0,5 + 0,5)
10	LIMPEZA FINAL			
10.1	LIMPEZA FINAL	M ²	525,93	= RETIRADO DO PROJETO ARQUITETONICO

Raimundo Tavares Sousa
CREA - MA 111860674-4

Obra: Construção do Muro da Escola - Vera Cruz

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PREMILINARES					1.815,57	0,96 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	4,5	322,77	403,46	1.815,57	0,96 %
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					2.233,16	1,18 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	24,05	58,27	72,83	1.751,56	0,93 %
2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	16,55	23,28	29,10	481,60	0,25 %
3			FUNDAÇÕES					50.074,98	26,46 %
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	48,46	22,99	28,73	1.392,25	0,74 %
3.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	33,48	125,49	156,86	5.251,67	2,77 %
3.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	280,15	14,90	18,62	5.216,39	2,76 %
3.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	651,06	12,70	15,87	10.332,32	5,46 %
3.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	176,09	15,51	19,38	3.412,62	1,80 %
3.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	8,44	368,61	460,76	3.888,81	2,05 %
3.7	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	416,8	14,13	17,66	7.360,68	3,89 %

3.8	95947	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	1016,16	10,41	13,01	13.220,24	6,99 %
4			SUPERESTRUTURA					31.622,31	16,71 %
4.1			CONCRETO ARMADO					31.622,31	16,71 %
4.1.1	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	41,91	125,49	156,86	6.574,00	3,47 %
4.1.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	302,53	15,74	19,67	5.950,76	3,14 %
4.1.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	683,89	12,70	15,87	10.853,33	5,73 %
4.1.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	190,16	15,51	19,38	3.685,30	1,95 %
4.1.5	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	15	12,64	15,80	237,00	0,13 %
4.1.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,38	368,61	460,76	4.321,92	2,28 %
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					40.146,51	21,21 %
5.1	87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	332,45	72,87	91,08	30.279,54	16,00 %
5.2	9945	ORSE	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	m²	44,26	166,30	207,87	9.200,32	4,86 %
5.3	6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	m³	21,05	25,34	31,67	666,65	0,35 %
6			ESQUADRIAS					13.102,45	6,92 %
6.1	11532	ORSE	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	16,59	631,83	789,78	13.102,45	6,92 %
7			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					24.215,65	12,80 %
7.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	664,9	6,68	8,35	5.551,91	2,93 %

7.2	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	664,9	22,46	28,07	18.663,74	9,86 %
8			PINTURAS E ACABAMENTOS					23.373,59	12,35 %
8.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1051,86	12,35	15,43	16.230,19	8,58 %
8.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	664,9	1,93	2,41	1.602,40	0,85 %
8.3	7696	ORSE	PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	m²	121,7	36,43	45,53	5.541,00	2,93 %
9			COBERTURA					1.322,44	0,70 %
9.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	8,9	78,27	97,83	870,68	0,46 %
9.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	8,9	40,61	50,76	451,76	0,24 %
10			LIMPEZA FINAL					1.351,64	0,71 %
10.1	CPU - 014	Próprio	LIMPEZA FINAL	M²	525,93	2,06	2,57	1.351,64	0,71 %

Raimundo Tavares Sousa
CREA - MA 111860674-4

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

151.435,53
37.822,77
189.258,30



Bancos
 SINAPI - 11/2021 -
 Maranhão
 ORSE - 09/2021 -
 Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 115,66%
 Mensalista: 73,48%

Obra: Construção do Muro da Escola - Vera Cruz

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PREMILINARES	100,00% 1.815,57	100,00% 1.815,57			
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	100,00% 2.233,16	50,00% 1.116,58	50,00% 1.116,58		
3	FUNDAÇÕES	100,00% 50.074,98	50,00% 25.037,49	50,00% 25.037,49		
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 31.622,31		50,00% 15.811,16	50,00% 15.811,16	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00% 40.146,51	30,00% 12.043,95	40,00% 16.058,60	30,00% 12.043,95	
6	ESQUADRIAS	100,00% 13.102,45		40,00% 5.240,98	40,00% 5.240,98	20,00% 2.620,49
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00% 24.215,65		40,00% 9.686,26	40,00% 9.686,26	20,00% 4.843,13
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	100,00% 23.373,59			50,00% 11.686,80	50,00% 11.686,80
9	COBERTURA	100,00% 1.322,44				100,00% 1.322,44
10	LIMPEZA FINAL	100,00% 1.351,64				100,00% 1.351,64

Porcentagem

Custo

Porcentagem Acumulado

Custo Acumulado

Raimundo Tavares Sousa

CREA - MA 111860674-4

21,14%	38,55%	28,78%	11,53%
40.013,59	72.951,07	54.469,14	21.824,50
21,14%	59,69%	88,47%	100,0%
40.013,59	112.964,66	167.433,80	189.258,30

Obra: Construção do Muro da Escola - Vera Cruz

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	332,45	91,08	30.279,54	16,00	16,00
92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.334,95	15,87	21.185,65	11,19	27,19
87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	664,9	28,07	18.663,74	9,86	37,05
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.051,86	15,43	16.230,19	8,58	45,63
95947	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.016,16	13,01	13.220,24	6,99	52,62
11532	ORSE	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	343	m²	16,59	789,78	13.102,45	6,92	59,54
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	75,39	156,86	11.825,67	6,25	65,79
9945	ORSE	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	Esquadrias de Ferro	m²	44,26	207,87	9.200,32	4,86	70,65
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	17,82	460,76	8.210,74	4,34	74,99
92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	416,8	17,66	7.360,68	3,89	78,88
92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	366,25	19,38	7.097,92	3,75	82,63

92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	302,53	19,67	5.950,76	3,14	85,77
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	664,9	8,35	5.551,91	2,93	88,70
7696	ORSE	PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	Esmalte Sintético / Óleo	m²	121,7	45,53	5.541,00	2,93	91,63
92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	280,15	18,62	5.216,39	2,76	94,39
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	4,5	403,46	1.815,57	0,96	95,35
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	24,05	72,83	1.751,56	0,93	96,27
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	664,9	2,41	1.602,40	0,85	97,12
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	48,46	28,73	1.392,25	0,74	97,86
CPU - 014	Próprio	LIMPEZA FINAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	525,93	2,57	1.351,64	0,71	98,57
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	8,9	97,83	870,68	0,46	99,03
6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	Demolições / Remoções	m³	21,05	31,67	666,65	0,35	99,38
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	16,55	29,10	481,60	0,25	99,64
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	8,9	50,76	451,76	0,24	99,87
C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	ARMADURAS	KG	15,0	15,80	237,00	0,13	100,00

Total sem BDI	151.435,53
Total do BDI	37.822,77
Total Geral	189.258,30

Raimundo Tavares Sousa
CREA - MA 111860674-4



Bancos
 SINAPI - 11/2021 - Maranhão
 ORSE - 09/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 115,66%
 Mensalista: 73,48%

Obra: Construção do Muro da Escola - Vera Cruz

Composições Analíticas com Preço Unitário -Composições Analíticas com Preço Unitário

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 014	Próprio	Limpeza Final	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	2,06	2,06
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,52	0,35
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	11,50	0,57
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	11,43	1,14
				MO sem LS =>		0,53	LS =>	0,61
							MO com LS =>	1,14
				Valor do BDI =>		0,51	Valor com BDI =>	2,57

Composições Auxiliares

Raimundo Tavares Sousa
 CREA - MA 111860674-4

Total sem BDI	151.435,53
Total do BDI	37.822,77
Total Geral	189.258,30